



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício de 2018 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrantes desta Lei, as quais terão asseguradas as alocações de recursos na lei orçamentária de 2018.

§ 1º. A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2018 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o “caput” deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I – provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II – compromissos relativos ao serviço da dívida ativa;
- III – despesas necessárias ao custeio da administração municipal; e
- IV – conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º. Os valores constantes nos anexos desta lei possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária atualizar e modificar qualquer deles para melhor aplicação.

§ 3º. As metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo poderão ser alteradas se surgirem demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais necessários.

CAPÍTULO III DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. Os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminados no anexo que integra esta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 1993/2017.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no estabelecido na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar 101/2000, as Diretrizes Gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2018**, compreendendo:

- I – as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III – a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – as diretrizes para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições, relativas a dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII – as diretrizes para elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
- VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX – as demais disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Art. 6º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação I, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do artigo 15 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido na legislação vigente, e será composto de:

I – texto da lei;

II – evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

Parágrafo Único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterà:

I – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitadas a metodologia utilizada.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento.

Art. 11. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação das despesas, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 12. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do “caput” deste artigo e nos termos das determinações constantes no artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 13. Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

XII - realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos da legislação em vigor.

Art. 18. O projeto de lei do orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2018, para o pagamento de precatórios, face às disposições do artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será efetuada segundo os seguintes critérios:

I – nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;

II – eventual parcela a ser paga em 2018, relativa a precatórios pendentes de pagamento;

III – para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo artigo 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica.

Art. 19. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos de despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial nº163, de 2001, para fins de controle de execução orçamentária e escrituração contábil deverá, ser efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda no sistema informatizado do Município.

Art. 20. As concessões de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos, nas áreas de Saúde, Esporte, Lazer, Cultura, Educação e Assistência Social, serão disciplinadas através de Lei específica a ser enviado ao Poder Legislativo Municipal.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo, através de Decreto, dos Planos de Aplicações apresentados pelas entidades Beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar os 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

financeiras” do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observadas a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º. Não serão objetos de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º. Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no artigo 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, 2000.

Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, até o dia 20 de cada mês, realizado depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, serão autorizadas se:

I – estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

II – houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;

Parágrafo único – Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado 50% por cento até o final do exercício financeiro de 2017.

Art. 16. As despesas de caráter continuado definidas no artigo 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2018 serão independente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 17. Na execução orçamentária e financeira do exercício proposto, ficam autorizadas:

I - abertura de créditos adicionais, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

II - abertura de créditos adicionais para atendimento de despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União ou Estado, compreendendo os valores recebidos e as devidas contrapartidas;

III - abertura de créditos adicionais para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas;

IV - abertura de créditos adicionais com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre;

V - abertura de créditos adicionais até o limite do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, observado o vínculo dos recursos;

VI - suplementação de dotações destinadas ao pagamento da dívida fundada;

VII - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de precatórios;

VIII - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais;

IX - suplementação de dotações destinadas à Educação, Fundeb e ASPS.

X - abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 30% (trinta por cento) da respectiva despesa fixada.

XI - realização de operações de crédito com destino específico e vinculada a projeto, nos termos da legislação em vigor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiveram as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 4º. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 5º. A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, a legislação vigente e ao artigo 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, ambiental, educação, cultura, assistência social, de saúde, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 22. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo 1,00 (um) por cento da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. No exercício de 2018, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo compreendido as entidades mencionadas no Artigo 17 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 26. Desde que observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal e nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, e Regime Jurídico de forma a:

- I- conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II – criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado estritamente necessário, respeitada a legislação municipal.
- IV – melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V – proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização ou participação de programas de treinamento;
- VI – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VII – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infra-estrutura do ambiente de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Art. 27. Quando a despesa com o pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7 (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para os serviços públicos e a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos artigos 165, § 5º, III, 194 e 195, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, na letra “d” do § único do artigo 4º e artigo 7º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 30. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistencial social.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

II – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2018, especialmente sobre:

- a) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- b) demais incentivos e benefícios fiscais constantes em legislação vigente.

Art. 32. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo 30, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 33. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 35. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2018, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

programas e objetivos da Lei do Plano Plurianual 2018-2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso II, do § 3º do artigo 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais, e

b) serviço da dívida.

§ 2º. Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal e operações de crédito.

Art. 36. Em consonância com o que dispõe o § 5º do artigo 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 37. Se o projeto de lei orçamentária de 2018 não for aprovado até 31 de Dezembro de 2017, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização e encargos, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

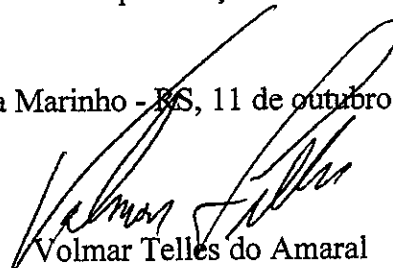
Art. 38. Para cumprimento das terminações do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, até o valor de R\$. 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Único. No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício, em cada evento, não exceda a vinte vezes o menor padrão de vencimentos do Município.


Art. 39. Fica também o Poder Executivo autorizado, a alterar o Plano Plurianual para adequá-lo, as regras desta Lei, se for o caso.

Art. 40. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 11 de outubro de 2017.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Ângela Fachinello
Chefe de Gabinete

MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício: 2018

Anexo I da Lei 101/00 (LRF)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METASPage 1 of 15
Em Real (R\$)

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orgãda	Previsão			
		2014	2015	2016	2017		2018	2019	2020	
1000.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	16.294.713,90	16.762.095,00	19.751.383,20	20.487.415,20	21.509.468,00	22.580.539,00	23.690.000,00		
1100.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	668.284,82	829.248,54	991.573,25	1.141.440,00	1.199.680,00	1.244.015,00	1.295.110,00		
1110.00.0.0.00.00.00	Impostos	585.531,04	731.201,05	883.842,41	1.009.805,00	1.059.985,00	1.097.890,00	1.141.745,00		
1113.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	148.685,27	134.154,51	183.762,72	177.450,00	186.025,00	194.160,00	204.065,00		
1113.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	148.685,27	134.154,51	183.762,72	177.450,00	186.025,00	194.160,00	204.065,00		
1113.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	129.060,85	128.460,63	175.256,47	161.900,00	169.970,00	177.600,00	187.000,00		
1113.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal	129.060,85	128.460,63	175.256,47	161.900,00	169.970,00	177.600,00	187.000,00		
1113.03.1.1.01.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	113.733,59	109.500,89	147.390,45	140.000,00	147.000,00	154.000,00	162.000,00		
1113.03.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	68.240,16	65.700,57	88.434,36	84.000,00	88.200,00	92.400,00	97.200,00		
1113.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	28.433,39	27.375,17	36.847,61	35.000,00	36.750,00	38.500,00	40.500,00		
1113.03.1.1.01.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	17.060,04	16.425,15	22.108,48	21.000,00	22.050,00	23.100,00	24.300,00		
1113.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	10.960,33	13.452,45	16.771,02	15.400,00	16.170,00	16.500,00	17.500,00		
1113.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	6.576,17	8.071,54	10.062,60	9.240,00	9.702,00	10.250,00	10.500,00		
1113.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	2.740,07	3.363,07	4.192,77	3.850,00	4.042,50	4.125,00	4.375,00		
1113.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	1.644,09	2.017,84	2.515,65	2.310,00	2.425,50	2.475,00	2.625,00		
1113.03.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	3.959,04	5.507,29	11.095,00	6.500,00	6.800,00	7.100,00	7.500,00		
1113.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	2.375,45	3.304,36	6.657,00	3.900,00	4.080,00	4.260,00	4.500,00		
1113.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	989,78	1.376,82	2.773,75	1.625,00	1.700,00	1.775,00	1.875,00		
1113.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	593,81	826,11	1.664,25	975,00	1.020,00	1.065,00	1.125,00		
1113.03.1.1.05.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	407,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1113.03.1.1.05.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	244,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1113.03.1.1.05.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	101,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1113.03.1.1.05.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	61,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1113.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	19.624,42	5.693,88	8.506,25	15.550,00	16.055,00	16.560,00	17.065,00		
1113.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	19.624,42	5.693,88	8.506,25	15.550,00	16.055,00	16.560,00	17.065,00		
1113.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder	18.845,91	5.619,48	8.506,25	15.500,00	16.000,00	16.500,00	17.000,00		
1113.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder	11.307,76	3.371,72	5.103,72	9.300,00	9.600,00	9.900,00	10.200,00		
1113.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder	4.711,29	1.404,77	2.126,59	3.875,00	4.000,00	4.125,00	4.250,00		
1113.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder	2.826,86	842,99	1.275,94	2.325,00	2.400,00	2.475,00	2.550,00		
1113.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder	778,51	74,40	0,00	50,00	55,00	60,00	65,00		
1113.03.4.1.02.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder	467,11	44,65	0,00	30,00	33,00	36,00	39,00		
1113.03.4.1.02.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder	194,62	18,58	0,00	12,50	13,75	15,00	16,25		
1113.03.4.1.02.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder	116,78	11,17	0,00	7,50	8,25	9,00	9,75		
1118.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	436.845,77	597.046,54	700.079,69	832.355,00	873.960,00	903.730,00	937.680,00		
1118.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	306.031,06	442.195,78	403.020,51	520.320,00	546.330,00	566.490,00	590.320,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadaada			Orgãda	Previsão		
		2014	2015	2016		2017	2018	2019
1118.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	206.447,78	278.135,20	276.199,30	360.320,00	378.330,00	396.490,00	414.820,00
1118.01.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	155.304,67	183.676,06	222.569,43	300.000,00	315.000,00	330.000,00	345.000,00
1118.01.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	93.183,23	110.206,37	133.542,19	180.000,00	189.000,00	198.000,00	207.000,00
1118.01.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	38.825,80	45.918,55	55.642,06	75.000,00	78.750,00	82.500,00	86.250,00
1118.01.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	23.295,64	27.551,14	33.385,18	45.000,00	47.250,00	49.500,00	51.750,00
1118.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	758,13	817,23	1.345,75	320,00	330,00	350,00	370,00
1118.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	454,92	490,49	807,52	192,00	198,00	210,00	222,00
1118.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	189,54	204,27	336,32	80,00	82,50	87,50	92,50
1118.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	113,67	122,47	201,91	48,00	49,50	52,50	55,50
1118.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	36.362,91	60.791,42	40.312,79	45.000,00	47.250,00	49.610,00	52.090,00
1118.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.817,85	36.475,03	24.187,65	27.000,00	28.350,00	29.766,00	31.254,00
1118.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	9.090,64	15.197,78	10.078,37	11.250,00	11.812,50	12.402,50	13.022,50
1118.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	5.454,42	9.118,61	6.046,77	6.750,00	7.087,50	7.441,50	7.813,50
1118.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	14.022,07	32.850,49	11.971,33	15.000,00	15.750,00	16.530,00	17.360,00
1118.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	8.413,40	19.710,59	7.182,95	9.000,00	9.450,00	9.918,00	10.416,00
1118.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	3.505,26	8.212,30	2.992,58	3.750,00	3.937,50	4.132,50	4.340,00
1118.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	2.103,41	4.927,60	1.795,80	2.250,00	2.362,50	2.479,50	2.604,00
1118.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	99.583,28	164.060,58	126.821,21	160.000,00	168.000,00	170.000,00	175.500,00
1118.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	99.583,28	164.060,58	126.821,21	160.000,00	168.000,00	170.000,00	175.500,00
1118.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	59.749,97	98.436,37	76.092,74	96.000,00	100.800,00	102.000,00	105.300,00
1118.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	24.895,83	41.015,13	31.705,30	40.000,00	42.000,00	42.500,00	43.875,00
1118.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	14.937,48	24.609,08	19.023,17	24.000,00	25.200,00	25.500,00	26.325,00
1118.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	130.814,71	154.850,76	297.059,18	312.035,00	327.630,00	337.240,00	347.360,00
1118.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	130.814,71	154.850,76	297.059,18	312.035,00	327.630,00	337.240,00	347.360,00
1118.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	126.620,54	152.459,95	293.858,98	310.000,00	325.500,00	335.000,00	345.000,00
1118.02.3.1.00.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	75.973,14	91.476,35	176.315,85	186.000,00	195.300,00	201.000,00	207.000,00
1118.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - MDE	31.654,77	38.114,86	73.464,47	77.500,00	81.375,00	83.750,00	86.250,00
1118.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - ASPS	18.992,63	22.868,74	44.078,66	46.500,00	48.825,00	50.250,00	51.750,00
1118.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	137,07	143,70	998,53	95,00	100,00	110,00	120,00
1118.02.3.2.00.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	82,23	86,23	599,10	57,00	60,00	66,00	72,00
1118.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	34,27	35,92	249,68	23,75	25,00	27,50	30,00
1118.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	20,57	21,55	149,75	14,25	15,00	16,50	18,00
1118.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	2.721,75	1.527,73	1.510,72	1.300,00	1.360,00	1.430,00	1.500,00
1118.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.633,08	916,64	906,46	780,00	816,00	858,00	900,00
1118.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	680,42	381,95	377,76	325,00	340,00	357,50	375,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orçada		Previsão	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
1118.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	408,25	229,14	226,50	195,00	204,00	214,50	225,00	
1118.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	1.335,35	719,38	690,95	640,00	670,00	700,00	740,00	
1118.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	801,23	431,70	414,65	384,00	402,00	420,00	444,00	
1118.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MIDE	333,82	179,84	172,76	160,00	167,50	175,00	185,00	
1118.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	200,30	107,84	103,54	96,00	100,50	105,00	111,00	
1120.00.0.0.00.00.00	Taxas	63.025,93	79.354,11	72.833,51	97.755,00	104.135,00	108.805,00	114.225,00	
1121.00.0.0.00.00:00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.952,69	16.220,36	17.965,62	18.300,00	20.950,00	21.850,00	23.250,00	
1121.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.952,69	16.220,36	17.965,62	18.300,00	20.950,00	21.850,00	23.250,00	
1121.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.952,69	16.220,36	17.965,62	18.300,00	20.950,00	21.850,00	23.250,00	
1121.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.952,69	16.220,36	17.965,62	18.300,00	20.950,00	21.850,00	23.250,00	
1121.01.1.1.01.00:00	TAXA DE LICENÇA DE AMBULANTE	613,90	1.562,48	994,90	1.600,00	1.650,00	1.750,00	1.850,00	
1121.01.1.1.02.00:00	TAXA DE LICENÇAS AMBIENTAIS	2.959,85	7.416,48	7.529,19	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00	
1122.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	50.073,24	63.133,75	54.867,89	79.455,00	83.185,00	86.953,00	90.975,00	
1122.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	40.657,42	53.609,85	44.527,88	67.055,00	70.185,00	73.455,00	76.975,00	
1122.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	40.657,42	53.609,85	44.527,88	67.055,00	70.185,00	73.455,00	76.975,00	
1122.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	18.839,13	21.518,63	21.246,75	27.900,00	29.080,00	30.300,00	31.650,00	
1122.01.1.1.01.00:00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	16.307,90	17.357,54	17.599,06	24.000,00	25.000,00	26.000,00	27.000,00	
1122.01.1.1.02.00:00	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	2.353,88	3.499,14	3.008,82	3.250,00	3.400,00	3.600,00	3.900,00	
1122.01.1.1.03.00:00	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	177,35	661,95	638,87	650,00	680,00	700,00	750,00	
1122.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.226,14	2.585,14	3.172,82	2.455,00	2.575,00	2.705,00	2.845,00	
1122.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	9.920,06	16.073,34	7.416,89	19.700,00	20.680,00	21.710,00	22.800,00	
1122.01.1.3.02.00:00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	9.920,06	15.621,36	7.416,89	19.000,00	19.950,00	20.940,00	21.990,00	
1122.01.1.3.03.00:00	Receita da Dívida Ativa das Taxas	0,00	451,98	0,00	700,00	730,00	770,00	810,00	
1122.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa -	10.672,09	13.432,74	12.691,42	17.000,00	17.850,00	18.740,00	19.680,00	
1122.01.1.4.01.00:00	MULTAS JUIROS MORA DA DÍVIDA ATIVA	10.672,09	13.432,74	12.691,42	17.000,00	17.850,00	18.740,00	19.680,00	
1122.03.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	9.415,82	9.523,90	10.340,01	12.400,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00	
1122.03.1.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	9.415,82	9.523,90	10.340,01	12.400,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00	
1122.03.1.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	9.415,82	9.523,90	10.340,01	12.400,00	13.000,00	13.500,00	14.000,00	
1130.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	19.727,85	18.693,38	34.897,33	33.880,00	35.560,00	37.320,00	39.140,00	
1130.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	16.638,61	14.209,18	24.226,31	23.880,00	25.060,00	26.320,00	27.640,00	
1130.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	215,33	2,94	52,04	580,00	600,00	640,00	670,00	
1130.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	9.437,09	8.207,15	12.124,98	10.300,00	10.810,00	11.350,00	11.920,00	
1130.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	6.986,19	5.999,09	12.049,29	13.000,00	13.650,00	14.330,00	15.050,00	
1138.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	3.089,24	4.484,20	10.671,02	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	
1138.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	3.089,24	4.484,20	10.671,02	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Afetada					Orçada	Previsão		
		2014	2015	2016	2017	2018		2019	2020	
1138.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	3.089,24	4.484,20	10.671,02	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00		
1138.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	3.089,24	4.484,20	10.671,02	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00		
1200.00.0.0.00.00.00	Contribuições	469.532,18	514.060,10	539.261,24	554.200,00	582.900,00	611.500,00	639.700,00		
1210.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	439.478,37	468.630,01	488.119,48	504.200,00	530.400,00	556.500,00	582.700,00		
1210.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	439.478,37	468.630,01	488.119,48	504.200,00	530.400,00	556.500,00	582.700,00		
1210.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	0,00	3.032,13	2.419,81	3.200,00	3.400,00	3.500,00	3.700,00		
1210.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	0,00	3.032,13	2.419,81	3.200,00	3.400,00	3.500,00	3.700,00		
1210.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	439.478,37	465.597,88	485.699,67	501.000,00	527.000,00	553.000,00	579.000,00		
1210.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS -	439.478,37	465.597,88	485.699,67	501.000,00	527.000,00	553.000,00	579.000,00		
1240.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.053,81	45.430,09	51.141,76	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.000,00		
1240.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	30.053,81	45.430,09	51.141,76	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.000,00		
1240.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	30.053,81	45.430,09	51.141,76	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.000,00		
1300.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.756.178,40	1.647.559,42	2.351.296,55	2.638.800,00	2.757.310,00	2.908.260,00	3.051.320,00		
1310.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.906,40	7.411,16	7.853,07	8.000,00	8.400,00	8.600,00	9.200,00		
1310.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	6.906,40	7.411,16	7.853,07	8.000,00	8.400,00	8.600,00	9.200,00		
1310.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	6.906,40	7.411,16	7.853,07	8.000,00	8.400,00	8.600,00	9.200,00		
1310.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.906,40	7.411,16	7.853,07	8.000,00	8.400,00	8.600,00	9.200,00		
1320.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.749.272,00	1.640.148,26	2.343.443,48	2.630.800,00	2.748.910,00	2.899.660,00	3.042.120,00		
1320.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.749.272,00	1.640.148,26	2.343.443,48	2.630.800,00	2.748.910,00	2.899.660,00	3.042.120,00		
1321.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	115.587,85	117.734,79	108.711,05	75.300,00	78.910,00	82.660,00	86.120,00		
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	115.587,85	117.734,79	108.711,05	75.300,00	78.910,00	82.660,00	86.120,00		
1321.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	83.972,52	89.085,64	75.391,99	25.300,00	26.410,00	27.660,00	29.120,00		
1321.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de	2.498,19	3.299,72	4.024,24	4.500,00	4.700,00	4.900,00	5.200,00		
1321.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de	30.737,97	44.187,35	21.416,92	13.450,00	13.990,00	14.680,00	15.440,00		
1321.00.1.1.01.03.01	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.PAB FIXO	1.387,84	2.336,28	1.019,31	1.400,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00		
1321.00.1.1.01.03.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.PSF	1.277,27	1.895,49	872,26	800,00	840,00	880,00	900,00		
1321.00.1.1.01.03.03	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.FARM.BASICA	106,35	300,72	274,56	0,00	0,00	0,00	0,00		
1321.00.1.1.01.03.04	Rec.Rem.dep.Banc.Rec.Vinc.PACS	355,32	685,58	816,16	900,00	950,00	1.000,00	1.050,00		
1321.00.1.1.01.03.05	Rec.Rem.dep.Banc.Rec.Vinc.Academia Saude	134,02	210,82	273,52	0,00	0,00	0,00	0,00		
1321.00.1.1.01.03.06	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.REQUALIF.	12.720,54	15.353,75	4.444,91	0,00	0,00	0,00	0,00		
1321.00.1.1.01.03.07	Rem.Dep.Banc. Hospitais Pequeno Porte - HPP	1.547,21	1.548,78	2.064,72	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.100,00		
1321.00.1.1.01.03.08	Rem.Dep.Banc. SIASUS	156,17	63,65	107,08	0,00	0,00	0,00	0,00		
1321.00.1.1.01.03.09	Rem. Dep.Banc. Rec. Vinc. PMAQ	1.920,29	1.287,43	347,42	300,00	310,00	330,00	360,00		
1321.00.1.1.01.03.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Saude Bucal	0,00	0,00	778,20	700,00	730,00	770,00	800,00		
1321.00.1.1.01.03.11	Rec.rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.VIG.EPIDEM.	604,29	1.844,04	1.599,73	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadada					Orçada		Previsão			
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2017	2018	2019	2020
1321.00.1.1.01.03.12	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.PSF	1.013,40	6.779,18	2.225,90	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00				
1321.00.1.1.01.03.13	Rec.Rem.Dem.Aplic.Vigil.Sanit.Fed PAB VAR	51,35	0,00	224,43	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.03.14	Rem.Dep.Banc.Farm.Bás.Estadual	608,48	745,66	269,44	350,00	360,00	380,00	400,00				
1321.00.1.1.01.03.15	Rem.Dep.Banc.Farm.Bás.Estadual	129,45	763,93	169,06	200,00	200,00	220,00	230,00				
1321.00.1.1.01.03.16	Rem. Dep. Banc. PIES-Incentivo Ateção	4.444,96	4.649,97	623,58	900,00	950,00	1.000,00	1.050,00				
1321.00.1.1.01.03.17	Rem. Dep. Banc. Consulta Popular 2013/2014 -	1.689,98	1.718,82	2.078,99	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.03.18	Rem. Dep. Banc. Consulta Popular 2012/2013 -	1.482,42	4.003,25	3.227,65	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.03.24	Rend. Dep. Banc. Rec. Vinc. Cons. Pop. 04/05	32,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.03.25	Rem. Dep. Banc. Consulta Popular- 2012/2013 -	1.075,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de	487,49	459,27	157,51	700,00	730,00	760,00	800,00				
1321.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de	705,07	478,38	10,20	730,00	760,00	800,00	850,00				
1321.00.1.1.01.05.01	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.-ACOES -	705,07	478,38	10,20	730,00	760,00	800,00	850,00				
1321.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de	54,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de	4.799,06	3.388,51	3.986,18	3.800,00	3.995,00	4.190,00	4.385,00				
1321.00.1.1.01.07.01	Rec.Remun.Dep.Bancarios Rec.Vinc.FPNAS -	45,94	95,67	20,21	50,00	55,00	60,00	65,00				
1321.00.1.1.01.07.02	Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.FPNAS	425,38	871,63	867,20	800,00	840,00	880,00	920,00				
1321.00.1.1.01.07.03		88,63	102,37	41,15	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.07.04	Rec.Remun. Dep. Banc. Vinc. FPNAS-Piso Básico	1.951,85	804,19	1.518,09	1.100,00	1.150,00	1.200,00	1.250,00				
1321.00.1.1.01.07.05	Rec.Remun. Dep. Banc. FPNAS-SCFV	2.287,26	1.514,65	1.539,53	1.850,00	1.950,00	2.050,00	2.150,00				
1321.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de	78,86	904,31	4.710,12	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.08.01	REC.REMUN.PROGRAMA BRASIL	78,86	203,31	39,60	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.08.02	REC.REMUN.PROGRAMA EIA - FNDE	0,00	701,00	705,67	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.08.03	REC.REMUN.PROGRAMA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.964,85	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de	44.611,43	36.368,10	41.086,82	2.120,00	2.235,00	2.330,00	2.445,00				
1321.00.1.1.01.99.01	Rec.Rend.Aplic.Financ.SAL.EDUC.FEDERAL	912,89	754,58	438,65	600,00	640,00	660,00	700,00				
1321.00.1.1.01.99.02	Rend.Aplic. TRANSP. ESCOLAR	176,98	159,54	70,25	100,00	105,00	110,00	115,00				
1321.00.1.1.01.99.03	Rec. Remun. Dep. Banc. Merenda Escolar	33,58	301,15	217,38	200,00	210,00	220,00	230,00				
1321.00.1.1.01.99.04	Rem. Dep. Banc. PRODESA/MAPA	23.877,77	14.769,10	14.772,18	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.99.05	Rec. Rem. Dep. Aplic. Transporte Escolar Meio	135,47	210,49	147,04	220,00	230,00	240,00	250,00				
1321.00.1.1.01.99.06	Rec.Rem. Dep. Aplic. IGD/SUAS	768,84	262,26	244,82	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.99.07	Rec.Rem.dep.Aplic.Ministério Esporte	4.346,20	11.985,76	13.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.99.08	Rec. Rend. Aplic. FDO Mun. Meio Ambiente	36,25	409,38	1.198,75	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00				
1321.00.1.1.01.99.09	Rec.Rem. Dep. Aplic. PAR/FNDE/MEC	12.692,43	4.994,28	6.590,68	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.99.10	Rec.Rem. Dep. Aplic. Ministério das Cidades	0,00	2.521,56	3.612,07	0,00	0,00	0,00	0,00				
1321.00.1.1.01.99.11	Remun. Dep. Banc. Pró Municípios	457,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Código	Discriminação	Receita Arrecadada						Previsão	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
1321.00.1.1.01.99.13	Rec.Rem.Dep.Aplic.Ministério do Turismo	718,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1321.00.1.1.01.99.15	Rec.Rem.Dep.Aplic.Passe Livre Estudantil	454,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1321.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Bancários de	31.615,33	28.649,15	33.319,06	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.000,00	
1321.00.1.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de	31.615,33	28.649,15	33.319,06	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.000,00	
1321.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	1.624.772,50	1.508.615,55	2.234.732,43	2.555.500,00	2.670.000,00	2.817.000,00	2.956.000,00	
1321.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	1.624.772,50	1.508.615,55	2.234.732,43	2.555.500,00	2.670.000,00	2.817.000,00	2.956.000,00	
1322.00.0.0.00.00.00	DIVIDENDOS	1.985,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1329.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	6.926,58	13.797,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1329.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	6.926,58	13.797,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1329.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	6.926,58	13.797,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1329.00.1.1.01.00.00	Remuneração da Aplicação com Taxa de	6.926,58	13.797,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1600.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	216.273,33	225.620,44	240.685,96	260.499,20	272.692,00	286.916,00	301.400,00	
1610.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	170.938,33	188.148,58	182.507,47	227.749,20	238.320,00	250.910,00	263.770,00	
1610.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.308,33	186.318,58	180.107,47	224.949,20	235.420,00	247.910,00	260.570,00	
1610.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.308,33	186.318,58	180.107,47	224.949,20	235.420,00	247.910,00	260.570,00	
1610.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -	130.734,40	144.238,63	148.103,00	168.449,20	176.100,00	185.630,00	195.170,00	
1610.01.1.1.01.00.00	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	1.814,50	380,00	1.285,00	580,00	600,00	630,00	670,00	
1610.01.1.1.02.00.00	SERVICOS AGROPECUARIOS	3.656,45	17.055,84	16.210,88	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	
1610.01.1.1.03.00.00	SERVICOS	125.263,45	126.802,79	130.607,12	137.869,20	144.000,00	152.000,00	160.000,00	
1610.01.1.1.04.00.00	SERVICO DE MAQUINAS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	
1610.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -	29.573,93	42.079,95	32.004,47	56.500,00	59.320,00	62.280,00	65.400,00	
1610.01.1.3.01.00.00	REC.DIV.AT.N/TRIB.PROV.SERV.FORNEC.	28.021,28	40.965,58	31.489,88	55.000,00	57.750,00	60.630,00	63.670,00	
1610.01.1.3.02.00.00	REC.DIV.AT.N/TRIB.PROV.SERVICOS	1.552,65	1.114,37	514,59	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00	
1610.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.630,00	1.830,00	2.400,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.200,00	
1610.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.630,00	1.830,00	2.400,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.200,00	
1610.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	10.630,00	1.830,00	2.400,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.200,00	
1630.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	42.756,00	35.438,39	57.089,70	30.550,00	32.072,00	33.606,00	35.130,00	
1630.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	42.756,00	35.438,39	57.089,70	30.550,00	32.072,00	33.606,00	35.130,00	
1630.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	42.756,00	35.438,39	57.089,70	30.550,00	32.072,00	33.606,00	35.130,00	
1630.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	42.756,00	35.438,39	57.089,70	30.550,00	32.072,00	33.606,00	35.130,00	
1690.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	2.579,00	2.033,47	1.088,79	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	
1690.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	2.579,00	2.033,47	1.088,79	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	
1690.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	2.579,00	2.033,47	1.088,79	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	
1690.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	2.579,00	2.033,47	1.088,79	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	
1690.99.1.1.03.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	2.579,00	2.033,47	1.088,79	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orçada		Previsão		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020		
1700.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	13.040.524,05	13.384.823,17	15.368.483,21	15.802.766,00	16.602.761,00	17.431.036,00	18.299.217,00		
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.305.798,74	7.732.082,98	9.044.843,24	8.975.716,00	9.434.376,00	9.905.496,00	10.397.287,00		
1718.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	7.305.798,74	7.732.082,98	9.044.843,24	8.975.716,00	9.434.376,00	9.905.496,00	10.397.287,00		
1718.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	6.138.886,81	6.830.169,97	7.971.586,18	7.913.956,00	8.309.516,00	8.724.987,00	9.158.340,00		
1718.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	6.044.479,43	6.353.304,61	7.281.350,41	7.162.826,00	7.520.960,00	7.897.000,00	8.290.000,00		
1718.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	6.044.479,43	6.353.304,61	7.281.350,41	7.162.826,00	7.520.960,00	7.897.000,00	8.290.000,00		
1718.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	3.626.687,67	3.811.982,80	4.372.556,70	4.297.695,60	4.512.576,00	4.738.200,00	4.974.000,00		
1718.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal -	302.223,98	317.665,24	364.067,49	358.141,30	376.048,00	394.850,00	414.500,00		
1718.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	906.671,91	952.995,67	1.092.202,57	1.074.423,90	1.128.144,00	1.184.550,00	1.243.500,00		
1718.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.208.895,87	1.270.660,90	1.452.523,65	1.432.565,20	1.504.192,00	1.579.400,00	1.658.000,00		
1718.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	0,00	278.588,45	302.359,39	320.778,00	336.816,00	353.657,00	371.340,00		
1718.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	0,00	278.588,45	302.359,39	320.778,00	336.816,00	353.657,00	371.340,00		
1718.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	0,00	167.153,07	181.415,63	192.466,80	202.089,60	212.194,20	222.804,00		
1718.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	0,00	69.647,11	75.589,85	80.194,50	84.204,00	88.414,25	92.835,00		
1718.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	41.788,27	45.353,91	48.116,70	50.522,40	53.048,55	55.701,00		
1718.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	75.194,32	214.877,48	277.852,00	291.740,00	306.330,00	321.000,00		
1718.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	0,00	75.194,32	214.877,48	277.852,00	291.740,00	306.330,00	321.000,00		
1718.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	0,00	45.116,59	128.926,49	166.711,20	175.044,00	183.798,00	192.600,00		
1718.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	0,00	18.798,58	53.719,37	69.463,00	72.935,00	76.582,50	80.250,00		
1718.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	94.407,38	123.082,59	172.998,90	152.500,00	160.000,00	168.000,00	176.000,00		
1718.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	94.407,38	123.082,59	172.998,90	152.500,00	160.000,00	168.000,00	176.000,00		
1718.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	56.644,41	73.849,59	103.799,33	91.500,00	96.000,00	100.800,00	105.600,00		
1718.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	4.720,38	6.154,11	8.649,95	7.625,00	8.000,00	8.400,00	8.800,00		
1718.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	14.161,11	18.462,37	25.949,84	22.875,00	24.000,00	25.200,00	26.400,00		
1718.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	18.881,48	24.616,52	34.599,78	30.500,00	32.000,00	33.600,00	35.200,00		
1718.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela	94.245,89	71.237,28	61.102,78	62.000,00	65.100,00	68.350,00	71.700,00		
1718.02.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	94.245,89	71.237,28	61.102,78	62.000,00	65.100,00	68.350,00	71.700,00		
1718.02.6.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	764.526,58	492.554,27	576.319,14	614.450,00	655.215,00	687.405,00	721.260,00		
1718.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	764.526,58	492.554,27	576.319,14	614.450,00	655.215,00	687.405,00	721.260,00		
1718.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	764.526,58	492.554,27	576.319,14	614.450,00	655.215,00	687.405,00	721.260,00		
1718.03.1.1.01.00.00	ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA	80.743,04	72.380,00	85.540,00	96.600,00	101.500,00	106.500,00	111.820,00		
1718.03.1.1.02.00.00	PROGRAMA DE ASSISTENCIA	13.985,52	9.214,48	15.116,84	14.650,00	15.380,00	16.150,00	16.960,00		
1718.03.1.1.03.00.00		15.396,96	14.113,88	17.963,12	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.835,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1718.03.1.1.04.00.00	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	84.170,00	48.600,00	58.260,00	57.100,00	59.955,00	62.950,00	66.100,00
1718.03.1.1.05.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUN. DA SAUDE -	84.728,00	92.274,00	99.372,00	97.000,00	101.850,00	106.940,00	112.280,00
1718.03.1.1.06.00.00	TETO FINANCEIRO EM VIGILANCIA EM	1.419,33	1.536,14	0,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
1718.03.1.1.07.00.00	SAUDE BUCAL - FEDERAL	24.530,00	26.760,00	28.990,00	31.500,00	33.060,00	34.720,00	36.460,00
1718.03.1.1.08.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DE	22.084,64	49.810,68	61.627,71	61.300,00	64.360,00	67.580,00	70.960,00
1718.03.1.1.09.00.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA	67.875,07	32.000,00	48.000,00	45.000,00	47.250,00	49.610,00	52.090,00
1718.03.1.1.10.00.00	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADÊMIA DA	0,00	0,00	9.000,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
1718.03.1.1.11.00.00	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE -	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
1718.03.1.1.12.00.00	TRANSF. DE ALTA E MEDIA	119.684,43	145.865,09	152.449,47	191.300,00	200.860,00	210.905,00	221.440,00
1718.03.1.1.13.01.00	TRANSFERENCIA - ALTAMEDIA COMPL.	101.349,82	134.125,88	123.649,03	157.300,00	165.160,00	173.420,00	182.090,00
1718.03.1.1.13.02.00	Transferência FNS - SI/SUS	18.334,61	11.739,21	28.800,44	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.350,00
1718.03.1.1.18.00.00	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES	5.109,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.03.1.1.22.00.00	FNS - PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	130.285,00	131.937,50	150.965,17	143.110,00	150.250,00	157.765,00	165.650,00
1718.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	130.285,00	131.937,50	150.965,17	143.110,00	150.250,00	157.765,00	165.650,00
1718.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	130.285,00	131.937,50	150.965,17	143.110,00	150.250,00	157.765,00	165.650,00
1718.04.1.1.01.00.00	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API	16.060,00	18.980,00	1.460,00	2.950,00	3.090,00	3.250,00	3.410,00
1718.04.1.1.02.00.00	FNAS/IGDB-INDICE DE GESTÃO	6.875,00	10.422,50	18.528,24	17.160,00	18.010,00	18.910,00	19.860,00
1718.04.1.1.03.00.00	FNAS - PISO BASICO FIXO	48.000,00	66.000,00	66.000,00	69.000,00	72.450,00	76.070,00	79.870,00
1718.04.1.1.04.00.00	TRANSF. FNAS-IGD-SUAS	4.000,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,00
1718.04.1.1.05.00.00	TRANSF. FNAS-SCFV	55.350,00	32.035,00	60.976,93	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.880,00
1718.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	127.480,82	154.541,96	201.138,30	178.200,00	187.095,00	196.434,00	206.257,00
1718.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	84.808,02	96.986,90	87.041,06	98.800,00	103.740,00	108.920,00	114.370,00
1718.05.3.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	84.808,02	96.986,90	87.041,06	98.800,00	103.740,00	108.920,00	114.370,00
1718.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	21.222,00	23.796,00	27.822,00	34.600,00	36.325,00	38.134,00	40.037,00
1718.05.3.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	21.222,00	23.796,00	27.822,00	34.600,00	36.325,00	38.134,00	40.037,00
1718.05.3.1.02.00.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	432,00	1.128,00	1.620,00	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,00
1718.05.3.1.03.00.00	Transf.Prog.Nacional Alim.C.-PNAEC	7.560,00	8.580,00	14.060,00	12.300,00	12.915,00	13.560,00	14.235,00
1718.05.3.1.04.00.00	Programa Nacional de Alim. Pré-Escola PNAE	4.860,00	4.950,00	5.290,00	7.100,00	7.450,00	7.820,00	8.210,00
1718.05.4.0.00.00.00	Transf. Prog. Nacional Alim. PNAEF	8.370,00	9.138,00	6.852,00	13.600,00	14.280,00	14.990,00	15.740,00
1718.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	15.508,32	18.217,23	17.873,60	18.800,00	19.740,00	20.720,00	21.760,00
1718.05.9.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	15.508,32	18.217,23	17.873,60	18.800,00	19.740,00	20.720,00	21.760,00
1718.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	5.942,48	15.541,83	68.401,64	26.000,00	27.290,00	28.660,00	30.090,00
1718.05.9.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	5.942,48	15.541,83	68.401,64	26.000,00	27.290,00	28.660,00	30.090,00
	Programa Brasil Carinhoso - FNDE	5.942,48	0,00	1.504,34	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadada					Orgãda	Previsão		
		2014	2015	2016	2017	2018		2019	2020	
1718.05.9.1.02.00.00	Programa Educação de Jovens e Adultos	0,00	15.541,83	15.541,83	24.500,00	25.720,00	27.010,00	28.360,00		
1718.05.9.1.03.00.00	Programa Educação Infantil - FNDE	0,00	0,00	51.355,47	0,00	0,00	0,00	0,00		
1718.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	28.947,72	29.387,40	30.488,92	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.360,00		
1718.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	28.947,72	29.387,40	30.488,92	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.360,00		
1718.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração -	28.947,72	29.387,40	30.488,92	34.000,00	35.700,00	37.485,00	39.360,00		
1718.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração -	17.368,56	17.632,44	18.293,36	20.400,00	21.420,00	22.491,00	23.616,00		
1718.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração -	1.447,44	1.469,39	1.524,44	1.700,00	1.785,00	1.874,25	1.968,00		
1718.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração -	4.342,20	4.408,09	4.573,34	5.100,00	5.355,00	5.622,75	5.904,00		
1718.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração -	5.789,52	5.877,48	6.097,78	6.800,00	7.140,00	7.497,00	7.872,00		
1718.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	21.425,92	22.254,60	53.242,75	30.000,00	31.500,00	33.070,00	34.720,00		
1718.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	21.425,92	22.254,60	53.242,75	30.000,00	31.500,00	33.070,00	34.720,00		
1718.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	21.425,92	22.254,60	53.242,75	30.000,00	31.500,00	33.070,00	34.720,00		
1718.99.1.1.01.00.00	AUX.FINANCEIRO-ESFORÇO	21.425,92	22.254,60	53.242,75	30.000,00	31.500,00	33.070,00	34.720,00		
1720.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.762.668,58	4.609.413,31	5.289.075,37	5.677.050,00	5.960.885,00	6.257.670,00	6.570.670,00		
1721.01.0.2.07.01.00	COTA-EXTRA DO FPM-PRÓPRIO	296.534,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1721.01.0.2.07.02.00	COTA-EXTRA DO FPM-MDE	90.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1722.99.0.0.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO PROGRAMA PASSE	18.978,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1728.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	4.356.265,28	4.609.413,31	5.289.075,37	5.677.050,00	5.960.885,00	6.257.670,00	6.570.670,00		
1728.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.166.105,22	4.505.972,10	5.124.923,86	5.467.250,00	5.740.610,00	6.027.385,00	6.327.835,00		
1728.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.813.676,91	4.087.892,43	4.691.643,93	4.981.250,00	5.230.310,00	5.491.580,00	5.766.000,00		
1728.01.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.813.676,91	4.087.892,43	4.691.643,93	4.981.250,00	5.230.310,00	5.491.580,00	5.766.000,00		
1728.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.288.206,07	2.452.735,50	2.814.986,33	2.988.750,00	3.138.186,00	3.294.948,00	3.459.600,00		
1728.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	190.683,85	204.394,61	234.582,22	249.062,50	261.515,50	274.579,00	288.300,00		
1728.01.1.1.04.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	572.051,58	613.183,85	703.746,58	747.187,50	784.546,50	823.737,00	864.900,00		
1728.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	762.735,41	817.578,47	938.328,80	996.250,00	1.046.062,00	1.098.316,00	1.153.200,00		
1728.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	282.750,63	335.124,69	363.162,04	410.000,00	430.500,00	452.020,00	474.000,00		
1728.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	282.750,63	335.124,69	363.162,04	410.000,00	430.500,00	452.020,00	474.000,00		
1728.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	169.650,16	201.074,80	217.897,19	246.000,00	258.300,00	271.212,00	284.400,00		
1728.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	14.137,44	16.756,13	18.158,03	20.500,00	21.525,00	22.601,00	23.700,00		
1728.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	42.412,59	50.268,67	54.474,24	61.500,00	64.575,00	67.803,00	71.100,00		
1728.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	56.550,44	67.025,09	72.632,58	82.000,00	86.100,00	90.404,00	94.800,00		
1728.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	68.577,04	78.774,52	88.595,19	98.000,00	106.900,00	115.940,00	125.000,00		
1728.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	68.577,04	78.774,52	88.595,19	98.000,00	106.900,00	115.940,00	125.000,00		
1728.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal -	41.146,21	47.264,72	53.157,08	60.000,00	64.540,00	69.000,00	73.500,00		
1728.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.428,88	3.938,72	2.929,78	2.900,00	3.045,00	3.197,00	3.350,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orçada		Previsão	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
1910.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida	65.117,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1910.01.1.3.02.00.00	REC.DIV.AT.N/TRIB.PROV.IMP.MULTAS DIV.	65.117,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1910.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida	90,56	926,62	2.216,76	1.250,00	1.310,00	1.370,00	1.440,00	
1910.01.1.4.02.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	90,56	926,62	2.216,76	1.250,00	1.310,00	1.370,00	1.440,00	
1920.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.502,98	21.088,46	170.348,63	28.690,00	30.095,00	31.592,00	33.183,00	
1921.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	350,00	0,00	540,00	560,00	590,00	620,00	
1921.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	350,00	0,00	540,00	560,00	590,00	620,00	
1921.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	350,00	0,00	540,00	560,00	590,00	620,00	
1921.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	350,00	0,00	540,00	560,00	590,00	620,00	
1922.00.0.0.00.00.00	Restituições	15.502,98	20.738,46	170.348,63	540,00	560,00	590,00	620,00	
1922.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	0,00	939,89	0,00	28.150,00	29.535,00	31.002,00	32.563,00	
1922.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	0,00	939,89	0,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00	
1922.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	939,89	0,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00	
1922.01.1.1.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS	0,00	939,89	0,00	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00	
1922.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	15.502,98	19.798,57	170.348,63	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00	
1922.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	15.502,98	19.798,57	170.348,63	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00	
1922.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	5.455,12	9.137,60	160.727,17	1.500,00	1.570,00	1.650,00	1.730,00	
1922.99.1.1.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	1.301,24	6.533,92	159.574,17	9.000,00	9.450,00	9.922,00	10.418,00	
1922.99.1.1.04.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	1.185,49	807,65	201,23	1.300,00	1.360,00	1.430,00	1.500,00	
1922.99.1.1.05.00.00	Restituição de Auxílios - Principal	94,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1922.99.1.1.07.00.00	RESTITUIÇÃO MULTAS DE TRÂNSITO	340,51	204,30	612,90	220,00	230,00	240,00	250,00	
1922.99.1.1.08.00.00	RESTITUIÇÕES DE FALTAS NO	1.436,36	874,41	205,04	700,00	730,00	770,00	810,00	
1922.99.1.1.09.00.00	RESTITUIÇÃO DE FALTAS NO	1.097,02	0,00	133,83	0,00	0,00	0,00	0,00	
1922.99.1.1.10.00.00	RESTITUIÇÃO DE EMOJUMENTOS,	0,00	717,32	0,00	1.100,00	1.150,00	1.210,00	1.270,00	
1922.99.1.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	76,88	80,78	92,56	60,00	65,00	70,00	75,00	
1922.99.1.2.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e	76,88	80,78	92,56	60,00	65,00	70,00	75,00	
1922.99.1.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	7.421,12	10.173,99	9.154,68	13.800,00	14.490,00	15.200,00	15.970,00	
1922.99.1.3.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	5.154,45	6.821,20	240,68	9.400,00	9.870,00	10.360,00	10.880,00	
1922.99.1.3.02.00.00	Programa Troca-troca - Dívida Ativa	1.908,20	982,42	46,61	1.200,00	1.260,00	1.320,00	1.390,00	
1922.99.1.3.07.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE CASAS	358,47	2.370,37	8.867,39	3.200,00	3.360,00	3.520,00	3.700,00	
1922.99.1.4.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.549,86	406,20	374,22	470,00	490,00	510,00	540,00	
1922.99.1.4.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	2.549,86	406,20	374,22	470,00	490,00	510,00	540,00	
1990.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	63.203,63	138.768,25	87.517,60	59.770,00	62.720,00	65.850,00	68.630,00	
1990.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	50.800,96	135.794,07	85.382,79	55.500,00	58.250,00	61.150,00	63.700,00	
1990.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	50.800,96	135.794,07	85.382,79	55.500,00	58.250,00	61.150,00	63.700,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadada					Orgãda		Previsão	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020		
1990.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	50.800,96	135.794,07	85.382,79	55.500,00	58.250,00	61.150,00	63.700,00		
1990.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas	12.185,45	2.803,15	1.463,05	4.100,00	4.300,00	4.520,00	4.740,00		
1990.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	12.185,45	2.803,15	1.463,05	4.100,00	4.300,00	4.520,00	4.740,00		
1990.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa -	12.185,45	2.803,15	1.463,05	4.100,00	4.300,00	4.520,00	4.740,00		
1990.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	217,22	171,03	671,76	170,00	170,00	180,00	190,00		
1990.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1990.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1990.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1990.99.1.1.01.01.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1990.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	217,22	171,03	171,76	170,00	170,00	180,00	190,00		
1990.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	217,22	171,03	171,76	170,00	170,00	180,00	190,00		
1990.99.2.1.01.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	217,22	171,03	171,76	170,00	170,00	180,00	190,00		
2000.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.010.808,31	959.406,63	564.694,44	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00		
2200.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	85.300,00	12.600,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00		
2210.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	85.300,00	12.600,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00		
2213.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	85.300,00	12.600,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00		
2213.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	85.300,00	12.600,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00		
2213.00.1.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	12.600,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00		
2213.00.1.1.02.02.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQ.	0,00	12.600,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00		
2213.00.1.1.04.00.00	ALIEN.BENS	85.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2400.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	925.508,31	946.806,63	564.694,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	847.578,26	930.306,63	564.694,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
2418.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	847.578,26	930.306,63	564.694,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
2418.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	16.000,00	21,57	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2418.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	16.000,00	21,57	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2418.03.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	16.000,00	21,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2418.03.1.1.01.00.00	Tranf.FNS BILINV Academ.Saúde	16.000,00	21,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2418.03.1.1.02.00.00	Tranf.FNS Prog. de Financ. das Ações de	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2418.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	502.801,20	521.197,56	245.269,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
2418.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	502.801,20	521.197,56	245.269,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
2418.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	502.801,20	521.197,56	245.269,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
2418.05.1.1.01.00.00	TRANF.PLANO DE AÇÕES	502.801,20	521.197,56	245.269,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
2418.10.0.0.00.00.00	Transferência de Conventos da União e de suas Entidades	328.777,06	409.087,50	317.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2418.10.7.0.00.00.00	Transferências de Conventos da União destinadas a	36.766,08	0,00	73.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Orçada		Previsão		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
2418.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	36.766,08	0,00	73.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2418.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	292.010,98	409.087,50	244.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2418.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	292.010,98	409.087,50	244.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2418.10.9.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO COM O	146.250,00	146.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2418.10.9.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO COM O	15.892,50	18.037,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2418.10.9.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO COM O	121.875,00	121.875,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2418.10.9.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO COM O	7.993,48	0,00	49.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2418.10.9.1.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO COM O	0,00	122.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2420.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	77.930,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2420.00.1.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	77.930,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2420.00.1.1.00.00.00	CONSULTA POPULAR 2012/2013	77.930,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2420.00.1.1.01.00.00	CONSULTA POPULAR 2013/2014	29.131,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2420.00.1.1.02.00.00	Transferências de Instituições Privadas	48.798,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2440.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2440.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2440.00.1.1.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.130.800,85	1.264.380,68	1.398.164,61	1.444.000,00	1.516.500,00	1.591.500,00	1.670.000,00	
7200.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.130.800,85	1.264.380,68	1.398.164,61	1.444.000,00	1.516.500,00	1.591.500,00	1.670.000,00	
7210.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.130.800,85	1.264.380,68	1.398.164,61	1.444.000,00	1.516.500,00	1.591.500,00	1.670.000,00	
7210.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social	639.251,87	672.894,09	703.529,13	723.000,00	758.000,00	797.000,00	835.000,00	
7210.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o	639.251,87	672.894,09	703.529,13	723.000,00	758.000,00	797.000,00	835.000,00	
7210.04.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR	639.251,87	672.894,09	703.529,13	723.000,00	758.000,00	797.000,00	835.000,00	
7210.04.1.1.02.00.00	Outras Contribuições Sociais	80.030,69	92.668,10	107.835,93	117.500,00	123.500,00	129.500,00	135.000,00	
7210.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	80.030,69	92.668,10	107.835,93	117.500,00	123.500,00	129.500,00	135.000,00	
7210.99.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM	80.030,69	92.668,10	107.835,93	117.500,00	123.500,00	129.500,00	135.000,00	
7210.99.1.1.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,	411.518,29	498.818,49	586.799,55	603.500,00	635.000,00	665.000,00	700.000,00	
7218.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	411.518,29	498.818,49	586.799,55	603.500,00	635.000,00	665.000,00	700.000,00	
7218.01.0.0.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do	411.518,29	498.818,49	586.799,55	603.500,00	635.000,00	665.000,00	700.000,00	
7218.01.1.0.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do	411.518,29	498.818,49	586.799,55	603.500,00	635.000,00	665.000,00	700.000,00	
9000.00.0.0.00.00.00	(R) Deduções da Receita	-2.079.437,57	-2.435.551,92	-2.618.761,38	-2.611.415,20	-2.741.968,00	-2.879.039,00	-3.023.150,00	
9100.00.0.0.00.00.00	(R) Deduções Receitas Correntes	-2.079.437,57	-2.435.551,92	-2.618.761,38	-2.611.415,20	-2.741.968,00	-2.879.039,00	-3.023.150,00	
9110.00.0.0.00.00.00	(R) Deduções Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-12.412,99	-14.394,78	-17.273,88	-31.820,00	-33.410,00	-35.070,00	-36.820,00	
9111.00.0.0.00.00.00	(R) Deduções Impostos	-11.263,81	-13.212,72	-16.068,54	-30.000,00	-31.500,00	-33.070,00	-34.720,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita


Código	Discriminação	Receita Arrecadada			Orçada		Previsão	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
91118.00.0.0.00.00.0	(R) Deduções Impostos Específicos de Estados/DF	-11.263,81	-13.212,72	-16.068,54	-30.000,00	-31.500,00	-33.070,00	-34.720,00
91118.01.0.0.00.00.0	(R) Deduções Impostos sobre o Patrimônio para	-11.263,81	-13.212,72	-16.068,54	-30.000,00	-31.500,00	-33.070,00	-34.720,00
91118.01.1.1.00.00.0	(R) Deduções Imposto sobre a Propriedade Predial e	-11.263,81	-13.212,72	-16.068,54	-30.000,00	-31.500,00	-33.070,00	-34.720,00
91118.01.1.1.01.00.0	(R) Deduções IPTU - Principal - PRÓPRIO	-6.758,45	-7.927,84	-9.641,44	-18.000,02	-18.900,02	-19.842,02	-20.832,02
91118.01.1.1.02.00.0	(R) Deduções IPTU - Principal - MDE	-2.815,83	-3.303,06	-4.016,93	-7.499,99	-7.874,99	-8.267,49	-8.679,99
91118.01.1.1.03.00.0	(R) Deduções IPTU - Principal - ASPS	-1.689,53	-1.981,82	-2.410,17	-4.499,99	-4.724,99	-4.960,49	-5.207,99
91120.00.0.0.00.00.0	(R) Deduções Taxas	-1.149,18	-1.182,06	-1.205,34	-1.820,00	-1.910,00	-2.000,00	-2.100,00
91122.00.0.0.00.00.0	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços	-1.149,18	-1.182,06	-1.205,34	-1.820,00	-1.910,00	-2.000,00	-2.100,00
91122.01.0.0.00.00.0	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços	-1.149,18	-1.182,06	-1.205,34	-1.820,00	-1.910,00	-2.000,00	-2.100,00
91122.01.1.1.00.00.0	(R) Deduções Taxas pela Prestação de Serviços -	-1.149,18	-1.182,06	-1.205,34	-1.820,00	-1.910,00	-2.000,00	-2.100,00
91122.01.1.1.01.00.0	(R) DESCONTOS CONCEDIDOS/STAXA DE	-1.149,18	-1.182,06	-1.205,34	-1.820,00	-1.910,00	-2.000,00	-2.100,00
91300.00.0.0.00.00.0	(R) Deduções Receita Patrimonial	0,00	-219.196,86	-85.049,92	-19.200,00	-20.150,00	-21.150,00	-22.400,00
91320.00.0.0.00.00.0	(R) Deduções Valores Mobiliários	0,00	-219.196,86	-85.049,92	-19.200,00	-20.150,00	-21.150,00	-22.400,00
91321.00.0.0.00.00.0	(R) Deduções Juros e Correções Monetárias	0,00	-219.196,86	-85.049,92	-19.200,00	-20.150,00	-21.150,00	-22.400,00
91321.00.4.1.00.00.0	(R) Deduções Remuneração dos Recursos do	0,00	-219.196,86	-85.049,92	-19.200,00	-20.150,00	-21.150,00	-22.400,00
91321.00.4.1.01.00.0	(R) PERDAS REMUNERAÇÃO DOS	0,00	-184.933,01	-58.817,78	-6.000,00	-6.300,00	-6.600,00	-6.900,00
91321.00.4.1.02.00.0	(R) PERDAS REMUNERAÇÃO DOS	0,00	-34.263,85	-26.232,14	-13.200,00	-13.850,00	-14.550,00	-15.500,00
91600.00.0.0.00.00.0	(R) Deduções Receita de Serviços	-404,87	-445,50	-535,50	-680,00	-710,00	-750,00	-780,00
91610.00.0.0.00.00.0	(R) Deduções Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-404,87	-445,50	-535,50	-680,00	-710,00	-750,00	-780,00
91610.01.0.0.00.00.0	(R) Deduções Serviços Administrativos e Comerciais	-404,87	-445,50	-535,50	-680,00	-710,00	-750,00	-780,00
91610.01.1.1.00.00.0	(R) Deduções Serviços Administrativos e	-404,87	-445,50	-535,50	-680,00	-710,00	-750,00	-780,00
91700.00.0.0.00.00.0	(R) Deduções Transferências Correntes	-2.066.619,71	-2.201.514,78	-2.515.902,08	-2.559.715,20	-2.687.698,00	-2.822.069,00	-2.963.150,00
91710.00.0.0.00.00.0	(R) Deduções Transferências da União e de suas Entidades	-1.233.557,26	-1.301.154,34	-1.493.220,79	-1.469.865,20	-1.543.358,00	-1.620.519,00	-1.701.540,00
91718.00.0.0.00.00.0	(R) Deduções Transferências da União - Específica E/M	-1.233.557,26	-1.301.154,34	-1.493.220,79	-1.469.865,20	-1.543.358,00	-1.620.519,00	-1.701.540,00
91718.01.0.0.00.00.0	(R) Deduções Participação na Receita da União	-1.227.767,74	-1.295.276,86	-1.487.123,01	-1.463.065,20	-1.536.218,00	-1.613.029,00	-1.693.670,00
91718.01.0.0.00.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do Fundo de Participação	-1.208.886,33	-1.270.660,40	-1.452.523,32	-1.432.565,20	-1.504.193,00	-1.579.403,00	-1.658.363,00
91718.01.2.1.00.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -	-1.208.886,33	-1.270.660,40	-1.452.523,32	-1.432.565,20	-1.504.193,00	-1.579.403,00	-1.658.363,00
91718.01.5.1.00.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do Imposto Sobre a	-18.881,41	-24.616,46	-34.599,69	-30.500,00	-32.025,00	-33.626,00	-35.307,00
91718.01.5.1.04.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do ITR - Principal -	-18.881,41	-24.616,46	-34.599,69	-30.500,00	-32.025,00	-33.626,00	-35.307,00
91718.06.0.0.00.00.0	(R) Deduções Transferência Financeira do ICMS -	-5.789,52	-5.877,48	-6.097,78	-6.800,00	-7.140,00	-7.490,00	-7.870,00
91718.06.1.1.00.00.0	(R) Deduções Transferência Financeira do ICMS -	-5.789,52	-5.877,48	-6.097,78	-6.800,00	-7.140,00	-7.490,00	-7.870,00
91718.06.1.1.04.00.0	(R) Deduções Transferência Financeira do ICMS	-5.789,52	-5.877,48	-6.097,78	-6.800,00	-7.140,00	-7.490,00	-7.870,00
91720.00.0.0.00.00.0	(R) Deduções Transferências dos Estados e do Distrito	-833.062,45	-900.360,44	-1.022.681,29	-1.089.850,00	-1.144.340,00	-1.201.550,00	-1.261.610,00
91728.00.0.0.00.00.0	(R) Deduções Transferências dos Estados - Específica	-833.062,45	-900.360,44	-1.022.681,29	-1.089.850,00	-1.144.340,00	-1.201.550,00	-1.261.610,00
91728.01.0.0.00.00.0	(R) Deduções Participação na Receita dos Estados	-833.062,45	-900.360,44	-1.022.681,29	-1.089.850,00	-1.144.340,00	-1.201.550,00	-1.261.610,00


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

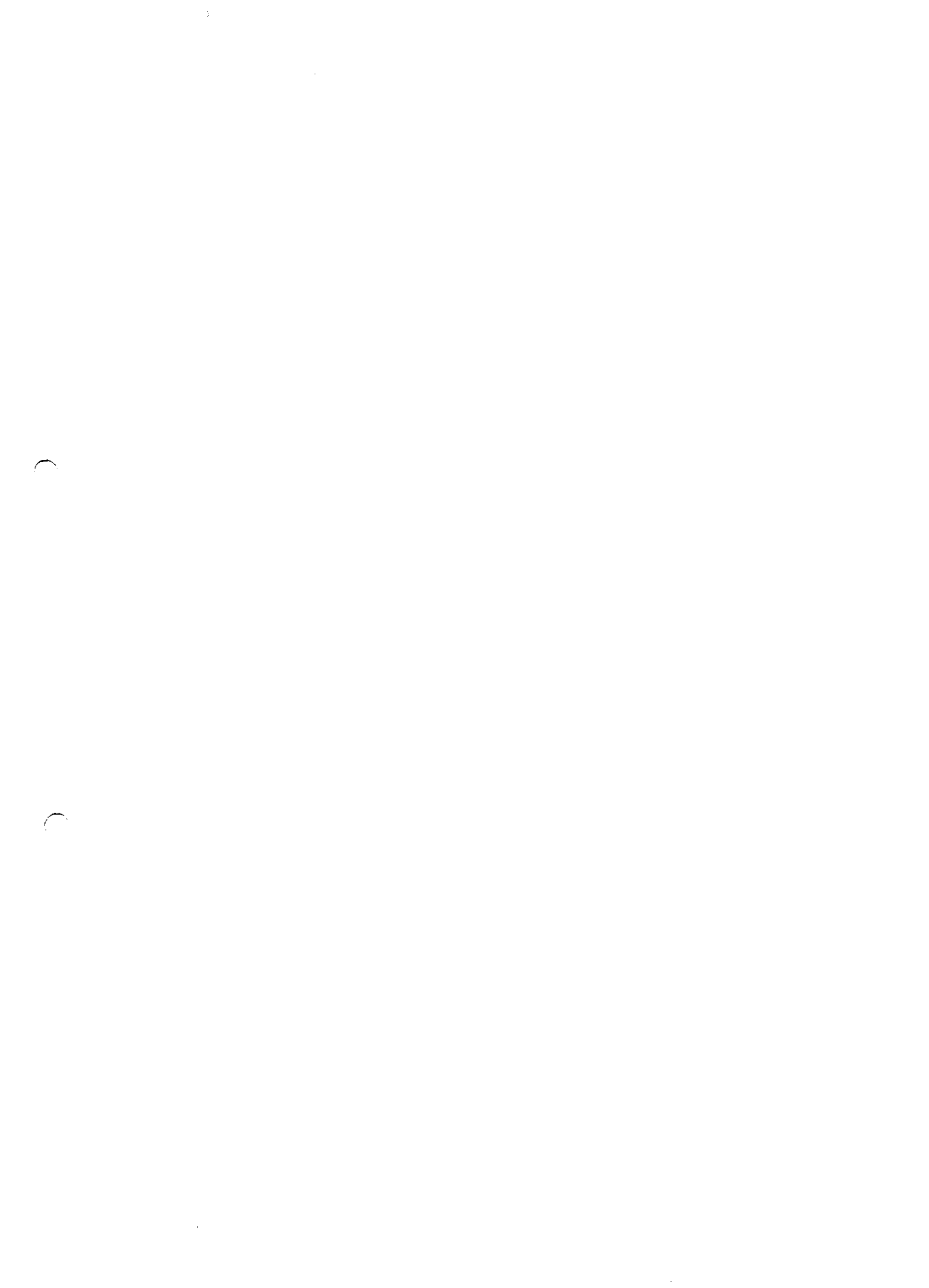
Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Orçada	Previsão			
		2014	2015	2016	2017		2018	2019	2020	
91728.01.1.1.00.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do ICMS - Principal	-762.735,58	-817.578,62	-938.328,95	-996.250,00	-1.046.060,00	-1.098.360,00	-1.153.280,00		
91728.01.1.1.04.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do ICMS - Principal -	-762.735,58	-817.578,62	-938.328,95	-996.250,00	-1.046.060,00	-1.098.360,00	-1.153.280,00		
91728.01.2.1.00.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do IPVA - Principal	-56.611,32	-67.026,83	-72.633,22	-82.000,00	-86.100,00	-90.400,00	-94.900,00		
91728.01.2.1.04.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do IPVA - Principal -	-56.611,32	-67.026,83	-72.633,22	-82.000,00	-86.100,00	-90.400,00	-94.900,00		
91728.01.3.1.00.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios -	-13.715,55	-15.754,99	-11.719,12	-11.600,00	-12.180,00	-12.790,00	-13.430,00		
91728.01.3.1.04.00.0	(R) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios -	-13.715,55	-15.754,99	-11.719,12	-11.600,00	-12.180,00	-12.790,00	-13.430,00		
Total:		16.356.885,49	16.550.330,39	19.095.480,87	19.340.000,00	20.305.000,00	21.315.000,00	22.360.000,00		

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017


VOLMAR TELLES DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL


ALEX MARTINS PAZINATO
CONTADOR - CRC/RS - 095120/O-3



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Categoria econômica e grupos de natureza de despesas	Executada		Orçada		Previsão			
	2015	2016	2017	2018	2019	2020		
DESPESAS CORRENTES	13.401.075,50	15.016.572,33	15.637.200,00	16.478.630,00	17.185.201,00	17.886.173,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.685.399,73	7.255.579,74	7.995.680,00	8.376.506,00	8.720.287,00	9.137.180,00		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	9.245,00	0,00	5.150,00	5.420,00	5.650,00	5.940,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.245,00	0,00	5.150,00	5.420,00	5.650,00	5.940,00		
APLICACOES DIRETAS	6.154.750,34	6.648.853,55	6.720.880,00	6.984.926,00	7.257.835,00	7.531.018,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	445.454,09	649.407,44	618.000,00	663.530,00	695.262,00	730.890,00		
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00	11.450,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL CIVIL	443.362,11	477.039,70	594.700,00	624.685,00	656.068,00	688.750,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RPPS	4.020.433,42	4.226.155,74	4.706.795,00	4.732.790,00	4.937.470,00	5.096.328,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RGPS	425.456,04	445.103,64	470.085,00	602.750,00	626.195,00	657.460,00		
REMUNERAÇÃO P/PART. ORGAOS DELIB. COLETIVA	0,00	0,00	64.500,00	67.000,00	71.000,00	74.500,00		
OBRIGACOES PATRONAIS	61.932,94	64.144,22	74.100,00	78.006,00	82.695,00	85.780,00		
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-INSS	114.372,05	115.044,12	153.700,00	162.665,00	170.120,00	177.860,00		
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS	643.739,69	671.958,69	39.000,00	0,00	0,00	0,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	43.000,00	8.000,00	8.000,00		
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	521.404,39	606.726,19	1.269.650,00	1.386.160,00	1.456.802,00	1.600.222,00		
OBRIGACOES PATRONAIS	45.641,27	48.482,48	159.300,00	215.965,00	228.582,00	241.982,00		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	0,00	570.350,00	603.195,00	633.220,00	728.240,00		
OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	475.763,12	558.243,71	540.000,00	567.000,00	595.000,00	630.000,00		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35,39	0,00	0,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00		
APLICACOES DIRETAS	35,39	0,00	0,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00		
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00		
JUROS DA DIVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS	35,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.715.640,38	7.760.992,59	7.641.520,00	8.090.124,00	8.449.914,00	8.730.993,00		
TRANSFERENCIAS A UNIAO	245.118,78	53.635,02	65.000,00	68.250,00	71.573,00	76.245,00		
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	224.809,93	53.635,02	65.000,00	68.250,00	71.573,00	76.245,00		

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Rio Grande do Sul

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Page 2 of 4
Em Real (R\$)

Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

II - DESPESAS

Categoria econômica e grupos de natureza de despesas	Executada		Orçada		Previsão			
	2015	2016	2017		2018	2019	2020	
COMPENSAÇÃO PREV.APOSENT.E/RPPS E RGPS	224.809,93	53.635,02	65.000,00		68.250,00	71.573,00	76.245,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.308,85	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DIST.FED.	0,00	254,85	0,00		0,00	0,00	0,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	254,85	0,00		0,00	0,00	0,00	
TRANSE. A INSTTT.PRIVADAS S/FINS LUCRAT.	88.272,00	85.932,00	113.000,00		118.550,00	124.280,00	129.700,00	
SUBVENCOES SOCIAIS	88.272,00	85.932,00	113.000,00		118.550,00	124.280,00	129.700,00	
TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	163.384,99	214.636,72	256.550,00		38.370,00	40.280,00	42.300,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.516,23	184.961,17	220.000,00		0,00	0,00	0,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.868,76	29.675,55	36.550,00		38.370,00	40.280,00	42.300,00	
APLICACOES DIRETAS	6.218.864,61	7.406.534,00	7.206.970,00		7.633.954,00	7.971.231,00	8.228.078,00	
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	798.734,24	1.089.281,80	1.173.500,00		1.232.175,00	1.293.783,00	1.357.707,00	
PENSOES	110.866,14	152.943,80	157.000,00		164.850,00	173.092,00	186.000,00	
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	42.350,78	68.003,54	76.000,00		79.805,00	83.790,00	88.000,00	
SALARIO-FAMILIA	20.494,28	22.399,56	24.500,00		25.725,00	27.011,00	28.361,00	
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	54.767,02	30.798,65	74.700,00		78.060,00	82.110,00	86.230,00	
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	1.000,00		1.050,00	1.100,00	1.150,00	
MATERIAL DE CONSUMO	1.452.067,53	1.628.518,90	1.677.580,00		1.786.233,00	1.852.325,00	1.989.992,00	
PREMIACOES CULT.,ART.,CIENT.,DESP.OUTRAS	0,00	0,00	9.500,00		3.150,00	3.300,00	3.470,00	
OUTRAS PREMIACOES	1.400,00	5.300,00	6.600,00		7.000,00	7.300,00	7.500,00	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	176.751,42	154.672,15	226.700,00		214.770,00	224.215,00	266.145,00	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.493,04	3.868,80	17.300,00		18.950,00	20.096,00	21.265,00	
SERVICOS DE CONSULTORIA	21.944,32	17.407,64	36.000,00		37.500,00	39.500,00	42.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FIS.	198.373,72	262.187,01	187.200,00		197.581,00	207.394,00	217.628,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.	2.454.175,96	3.026.992,51	2.531.110,00		2.727.061,00	2.846.419,00	2.765.412,00	
AUXILIO-ALIMENTACAO	598.635,42	646.409,16	690.400,00		724.794,00	760.995,00	799.536,00	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	182.226,79	225.140,70	222.980,00		235.065,00	243.861,00	257.970,00	

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Rio Grande do Sul
Page 3 of 4
Em Real (R\$)

Categoria econômica e grupos de natureza de despesas	Executada		Orçada		Previsão				
	2015	2016	2017	2018	2019	2020			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCIA PESSOA FISICA	30.000,00	21.290,32	36.000,00	37.800,00	39.600,00	41.670,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
INDENIZACOES E RESTITUICOES	67.583,95	51.319,46	53.900,00	55.385,00	58.340,00	61.042,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ET	0,00	0,00	0,00	231.000,00	242.550,00	254.670,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	231.000,00	242.550,00	254.670,00			
DESPESAS DE CAPITAL	1.257.008,54	444.763,35	590.050,00	580.690,00	709.799,00	893.827,00			
INVESTIMENTOS	1.159.951,59	336.927,42	480.050,00	390.690,00	499.799,00	668.827,00			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
TRANSF.INSTITUCOES MULTIGOVERNAMENTAIS	32.690,32	9.157,32	11.000,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUICOES	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS CONTRIBUICOES	32.690,32	9.157,32	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUICOES PARA CONSORCIOS-LIVRE	16.190,32	9.157,32	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES PARA CONSORCIO-RECURSO VINCULADO	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	387,82	411,39	700,00	730,00	770,00	810,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	387,82	411,39	700,00	730,00	770,00	810,00			
APLICACOES DIRETAS	1.126.873,45	327.358,71	468.350,00	379.960,00	489.029,00	658.017,00			
MATERIAL DE CONSUMO	798,40	0,00	3.000,00	3.300,00	3.547,00	3.700,00			
OBRAS E INSTALACOES	571.567,80	238.991,94	73.850,00	174.500,00	231.200,00	302.917,00			
OBRAS EM ANDAMENTO	187.664,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366.843,01	88.366,77	391.500,00	202.160,00	254.282,00	351.400,00			
AMORTIZACAO DA DIVIDA	97.056,95	107.835,93	110.000,00	190.000,00	210.000,00	225.000,00			
APLICACOES DIRETAS	4.343,90	0,00	0,00	75.000,00	90.000,00	100.000,00			
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	75.000,00	90.000,00	100.000,00			
AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/GOV.	4.343,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Rio Grande do Sul

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Page 4 of 4
Em Real (R\$)

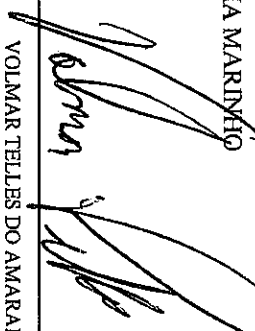
Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

II - DESPESAS

Categoria econômica e grupos de natureza de despesas	Executada		Orçada	Previsão		
	2015	2016		2017	2018	2019
APLICAÇÕES DIRETAS-OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	92.713,05	107.835,93	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	92.713,05	107.835,93	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	92.713,05	107.835,93	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS-RPPS	92.713,05	107.835,93	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	3.112.750,00	3.245.680,00	3.420.000,00	3.580.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	3.112.750,00	3.245.680,00	3.420.000,00	3.580.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	3.112.750,00	3.245.680,00	3.420.000,00	3.580.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	2.912.750,00	3.035.680,00	3.200.000,00	3.350.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
TOTAL (IV) = (I+II+III)	14.658.084,04	15.461.335,68	19.340.800,00	20.305.000,00	21.315.000,00	22.360.000,00

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017


VOLMAR TELLES DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX MARTINS PAZINATO
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	14.215.276,33	14.326.543,08	15.197.907,82	17.876.000,00	18.767.500,00	19.701.500,00	20.666.850,00
Receita Tributária	574.490,64	686.098,19	887.235,74	1.109.620,00	1.166.270,00	1.208.945,00	1.258.290,00
Receita de Contribuição	469.532,18	514.060,10	539.261,24	554.200,00	582.900,00	611.500,00	639.700,00
Receita Patrimonial	1.756.178,40	1.647.559,42	331.532,63	2.619.600,00	2.737.160,00	2.887.110,00	3.028.920,00
Aplicações Financeiras (II)	115.587,85	117.734,79	323.679,56	2.611.600,00	2.728.760,00	2.878.510,00	3.019.720,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.640.590,55	1.529.824,63	7.853,07	8.000,00	8.400,00	8.600,00	9.200,00
Transferências Correntes	10.961.086,48	10.949.271,25	12.834.771,75	13.243.050,80	13.915.063,00	14.608.967,00	15.336.067,00
Outras Receitas Correntes	453.988,63	529.554,12	605.106,46	349.529,20	366.107,00	384.978,00	403.873,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	14.099.688,48	14.208.808,29	14.874.228,26	15.264.400,00	16.038.740,00	16.822.990,00	17.647.130,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.010.808,31	959.406,63	564.694,44	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	85.300,00	12.600,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.150,00
Transferência de Capital	925.508,31	946.806,63	564.694,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	925.508,31	946.806,63	564.694,44	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	15.025.196,79	15.155.614,92	15.438.922,70	15.264.400,00	16.038.740,00	16.822.990,00	17.647.130,00
DESPESAS CORRENTES (X)	12.989.246,41	14.110.359,74	15.016.572,33	15.637.200,00	16.292.630,00	16.905.988,00	17.796.173,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.021.516,02	7.176.390,90	7.255.579,76	7.995.680,00	8.268.506,00	8.447.074,00	9.044.180,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.876,55	35,39	0,00	0,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00
Outras Despesas Correntes	5.964.853,84	6.933.933,45	7.760.992,57	7.641.520,00	8.012.124,00	8.443.914,00	8.733.993,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	12.986.369,86	14.110.324,35	15.016.572,33	15.637.200,00	16.280.630,00	16.890.988,00	17.778.173,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.282.579,13	1.272.017,74	444.763,35	590.050,00	766.690,00	989.012,00	983.827,00
Investimentos	2.150.420,90	1.174.960,79	336.927,42	480.050,00	576.690,00	779.012,00	758.827,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	132.158,23	97.056,95	107.835,93	110.000,00	190.000,00	210.000,00	225.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.150.420,90	1.174.960,79	336.927,42	480.050,00	576.690,00	779.012,00	758.827,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.431.942,58	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII + XV + XVI + XVII)	15.136.790,76	15.285.285,14	16.785.442,33	16.317.250,00	17.067.320,00	17.890.000,00	18.767.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (IX - XVIII)	-111.593,97	-129.670,22	-1.346.519,63	-1.052.850,00	-1.028.580,00	-1.067.010,00	-1.119.870,00

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
---------------	------	------	------	------	------	------	------

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017


VOLMAR TELLES DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL


ALEX MARTINS PAZINATO
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

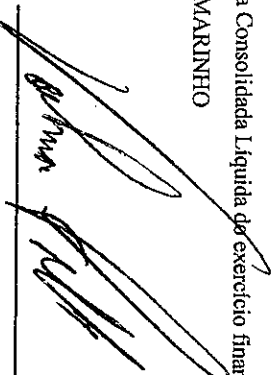
Anexo II da Lei 101/00 (LRF)

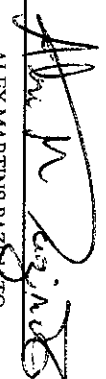
Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.666.638,38	2.538.802,45	2.448.802,45	2.323.802,45	2.203.802,45	2.078.802,45
DEDUÇÕES (II)	1.059.311,42	1.390.622,03	950.000,00	840.000,00	850.000,00	850.000,00
Ativo Disponível	1.079.621,50	1.335.654,51	1.000.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Haveres Financeiros	0,00	132.697,80	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	20.310,08	77.730,28	50.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)= (I - II)	1.607.326,96	1.168.180,42	1.498.802,45	1.483.802,45	1.353.802,45	1.228.802,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.607.326,96	1.168.180,42	1.498.802,45	1.483.802,45	1.353.802,45	1.228.802,45
Resultado Nominal						
VALOR	(b - a*) 1.607.326,96	(c - b) -439.146,54	(d - c) 330.622,03	(e - d) -15.000,00	(f - e) -130.000,00	(g - f) -125.000,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro de 2015 (R\$ 0,00).

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017


VOLMAR TELLES DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL


ALEX MARTINS PAZINATO
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3

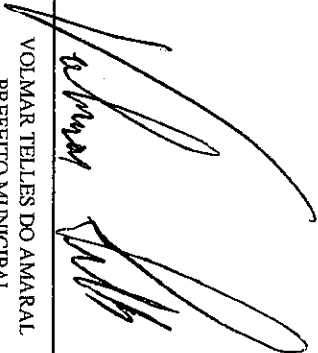



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

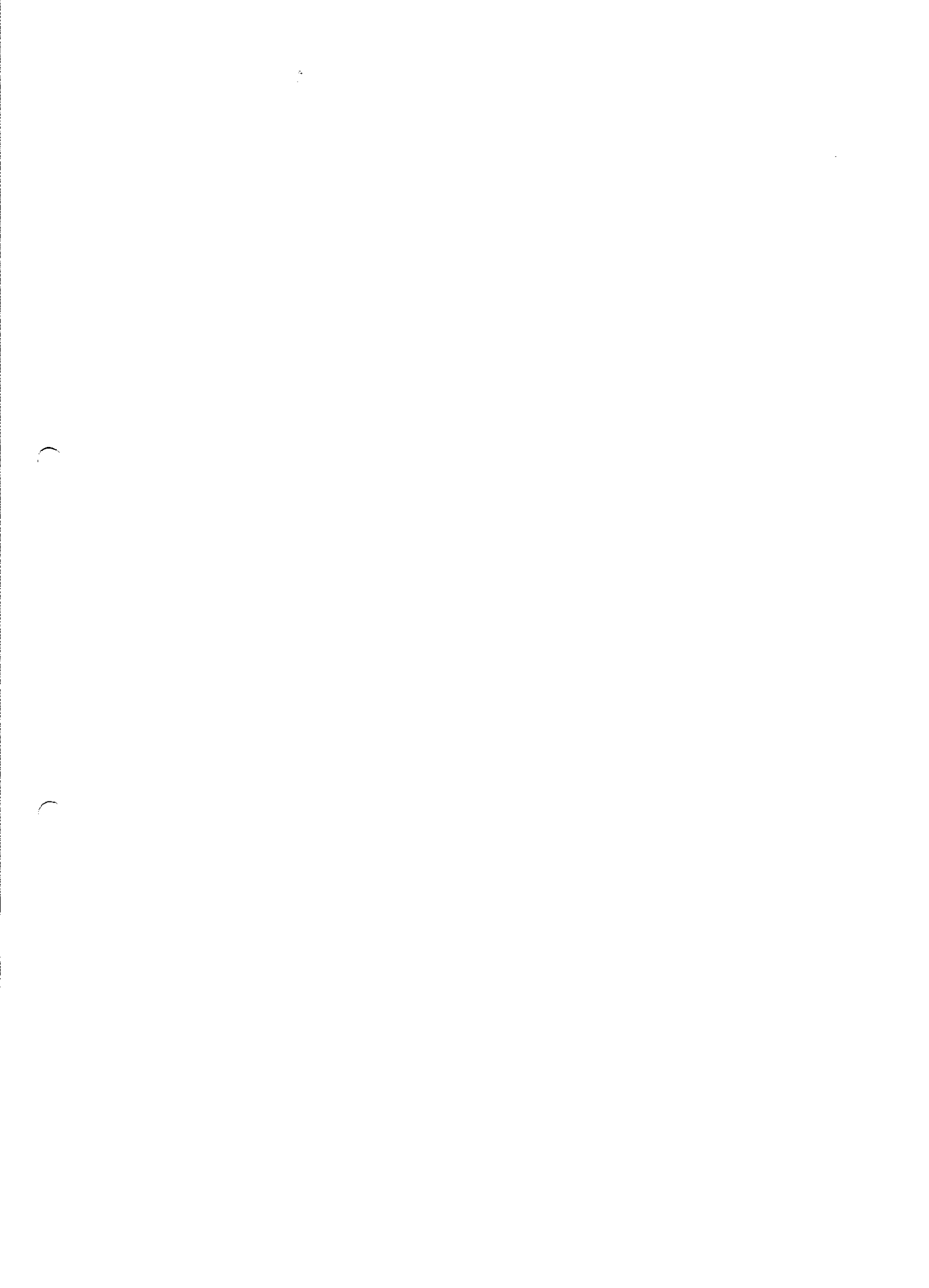
Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.763.650,52	2.666.638,38	2.558.802,45	2.448.802,45	2.323.802,45	2.203.802,45	2.078.802,45
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.763.650,52	2.666.638,38	2.558.802,45	2.448.802,45	2.323.802,45	2.203.802,45	2.078.802,45
DEDUÇÕES (II)	1.341.105,70	1.059.311,42	1.390.622,03	950.000,00	840.000,00	850.000,00	850.000,00
Ativo Disponível	1.349.776,80	1.079.621,50	1.335.654,51	1.000.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	132.697,80	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	8.671,10	20.310,08	77.730,28	50.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00
(-) Outras Obrigações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	1.422.544,82	1.607.326,96	1.168.180,42	1.498.802,45	1.483.802,45	1.353.802,45	1.228.802,45

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017


VOLMAR TELLES DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL.


ALEX MARTINS PAZINATO
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2018

Anexo VII - ARF (LRF, art 4º, § 3º)

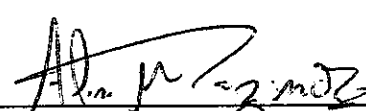
R\$ 1,00

Passivos Contingentes		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sentenças Judiciais	50.000,00	Redução de outras despesas ou da reserva de contingência disponível.	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
Riscos Fiscais e Orçamentários		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempéries do tempo	50.000,00	Reconstrução de áreas afetadas, compra de suprimentos pra população atingida. Através da redução da reserva de contingência.	50.000,00
Insuficiência Orçamentária.	110.000,00	Redução da reserva de contingência ou redução de outras dotações, através de créditos adicionais.	110.000,00
SUBTOTAL	160.000,00	SUBTOTAL	160.000,00
TOTAL	210.000,00	TOTAL	210.000,00

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017


 VOLMAR TELES DO AMARAL
 PREFEITO MUNICIPAL


 ALEX MARTINS PAZINATO
 CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: PAGAR CONTRIBUIÇÕES DO PASEP SOBRE A RECEITA E DESPESAS COM AS SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Fisica Valor	2018
OE	Atender as Sentenças Judiciais e Precatórios Pagamentos de Sentenças	unidade/ano	Meta Fisica Valor	1,00 45.000,00
OE	Pagamento de Pasep Contribuições	mês/ano	Meta Fisica Valor	12,00 155.500,00
OE	Pagamento de dividas Didas pagas	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 12.000,00
OE	Pagamento efetuado PASEP	percentual	Meta Fisica Valor	100,00 48.500,00
Total do Programa				261.000,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e parlamentares do Poder Legislativo.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para melhor funcionamento de suas atividades Equipamentos	Un	Meta Física Valor	10,00 18.500,00
A	Suporte ao Legislativo Expediente	m/a	Meta Física Valor	12,00 233.310,00
A	Manutenção das atividades de atendimento do expediente e acompanhamento das sessões Legislativas Expediente	m/a	Meta Física Valor	12,00 483.892,00
A	Divulgação oficial e institucional dos atos do Poder Legislativo Divulgação	Un/m	Meta Física Valor	48,00 34.550,00
A	Conservação do prédio da Câmara de Vereadores promovendo melhorias Imóvel conservado	Un	Meta Física Valor	1,00 20.802,00
OE	Manter o pagamento dos encargos previdenciários dos agentes políticos e servidores Pagamento INSS e RPPS	%	Meta Física Valor	100,00 135.336,00
A	Capacitação e qualificação dos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo Agentes Políticos e Servidores capacitados	Un	Meta Física Valor	10,00 71.610,00
Total do Programa				998.000,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0002 - PLANEJAMENTO E CONTROLE GOVERNAMENTAL

Objetivo: Disponer de recursos para pagamento de subsídios e obrigações patronais dos agentes políticos e despesas de equipamentos, materiais e encargos, para o bom desempenho administrativo da autarquia.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
P	Aquisição de equipamentos Equipamentos	Unidade/ano	Meta Física Valor	1,00 1.050,00
À	Administrar as atividades do IMPAS Expediente	m/a	Meta Física Valor	12,00 73.975,00
A	Emitir pareceres e fiscalizar a gestão do IMPAS atividade mantida.	m/a	Meta Física Valor	12,00 14.490,00
Total do Programa				89.515,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0006 - GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE

Objetivo: Dar suporte as ações desenvolvidas pela secretaria da saúde, melhorar o andamento das atividades e manter as atividades do Conselho.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
P	Aquisição de novos equipamentos Equipamentos	unidade	1,00 Meta Física Valor 5.000,00
A	Participação em treinamentos e reuniões ligadas as ações da saúde, encaminhamentos para exames laboratoriais especializados e atualização cadastral dos programas com informações sobre a saúde pública Aperfeiçoamento na gestão	Ativ	5,00 Meta Física Valor 220.375,00
A	Participar de Consórcio Público Participação em Consórcio	m/a	12,00 Meta Física Valor 23.530,00
Total do Programa			248.905,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0008 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

Objetivo: Divulgar os atos administrativos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da administração pública, através dos meios de veiculação próprios ou de terceiros.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
A	Divulgar atos institucionais, relatórios, reuniões e audiências públicas atividade mantida	m/a	Valor	12,00 75.500,00
Total do Programa				75.500,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0009 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Objetivo: Melhorar a infraestrutura, assegurando a eficácia da gestão pública.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
P	Melhorar e aperfeiçoar os prédios públicos Obras e instalações	unidade	Meta Física Valor	1,00 30.000,00
P	Ampliar o parque de máquinas obras	unidade	Meta Física Valor	1,00 10.000,00
A	Manter os Prédios Públicos conservação de prédios	Unidade/ano	Meta Física Valor	1,00 105.300,00
Total do Programa				145.300,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Dar plenas condições de funcionamento às secretarias para o atendimento ao público, empresas e entidades relacionadas com os objetivos das Secretarias, dar qualidade ao trabalho executado e desenvolver ações visando a gestão dos recursos do setor público, de forma eficaz.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
P	Aquisição de móveis e equipamentos equipamentos	Unidade/ano	Meta Física Valor 1,00 50.000,00
P	Aquisição de equipamentos, móveis e artigos de informática para a Secretaria de Obras equipamentos	Unidade/ano	Meta Física Valor 1,00 5.000,00
P	Aquisição de equipamentos, móveis e artigos de informática para a Secretaria de administração e fazenda Equipamento	unidade/ano	Meta Física Valor 1,00 5.000,00
P	Aquisição de equipamentos em geral equipamentos	Unidade	Meta Física Valor 1,00 3.000,00
A	Proporcionar melhoria no atendimento ao público, receber e encaminhar documentos pertinentes a gestão e participar de eventos públicos. Atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 533.750,00
A	Atender as solicitações de serviços e fiscalizar as obras em execução Atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 71.100,00
A	Administração dos recursos humanos, materiais e patrimoniais disponíveis e o equilíbrio financeiro do município. Atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 760.310,00
A	Manter as atividades da Secretária da Agropecuária suporte	m/a	Meta Física Valor 12,00 178.485,00
Total do Programa			1.606.645,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0011 - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS

Objetivo: Realizar ações que visam à captação, aplicação, orientação, arrecadação, fiscalização e controle dos recursos financeiros do município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	Equipamento Tributos Equipamento	Unidade	Meta Fisica Valor	1,00 3.000,00
P	Atualização e Revisão Melhor arrecadação	Ativ	Meta Fisica Valor	1,00 5.000,00
P	Adquirir equipamentos para para o setor financeiro Equipamentos	unidade	Meta Fisica Valor	1,00 3.000,00
A	Suporte ao departamento de tributação Expediente	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 161.500,00
OE	Disponer de recursos para o programa de incentivo a arrecadação atividade	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 7.000,00
A	Controle da arrecadação de impostos e tributos municipais, da dívida ativa, e das despesas de investimentos e manutenção, visando o equilíbrio das contas públicas. atividade cumprida	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 241.560,00
A	Repassar recursos para o CIEE, a fim de oportunizar a contratação de serviços de estagiários para atuar na área de administração e finanças. Expediente	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 5.250,00
A	Ratear as despesas do Consórcio entre a Prefeitura e o COMAJA nos termos do Contrato de Rateio. Participar de Consórcio Público	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 6.930,00
Total do Programa				433.240,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0013 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO

Objetivo: Proporcionar condições para o desenvolvimento de ações relativas ao acompanhamento da execução orçamentária e gestão financeira e patrimonial do município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física Valor	Valor
P	Adquirir equipamentos para dar condições tecnológicas de trabalho Equipamento	unidade/ano	1,00	5.000,00
A	Acompanhar, fiscalizar e orientar os gestores e servidores no desempenho profissional. Acompanhamento e fiscalização	m/a	Meta Física Valor	12,00 42.355,00
Total do Programa				47.355,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0015 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Objetivo: Melhor motivação, capacitação e qualificação do trabalhador do município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
A	Capacitação dos Servidores Melhor Atendimento	atividade		5,00 3.000,00
Total do Programa				3.000,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0022 - COOPERAÇÃO TÉCNICA

Objetivo: Atender aos produtores do município, para que esses tenham acesso ao crédito e novas tecnologias.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
A	Oferecer infraestrutura para o funcionamento da EMATER e repassar os valores conveniados Parceria	m/a	Valor	12,00 57.750,00
Total do Programa				57.750,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0023 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Objetivo: Assegurar aos idosos do município seus direitos sociais, criando condições para sua autonomia, integração e participação na sociedade, manutenção das necessidades físicas, sociais, culturais e recreativas.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	Realizar obras de infra estrutura no lar do idoso OBRAS	UNIDADE	Meta Física Valor	1,00 10.000,00
P	Aquisição de Equipamentos para o Lar do Idoso Equipamento	Uidade	Meta Física Valor	1,00 1.500,00
A	Atendimento a idosos abrigados no lar do idoso atendimento	m/a	Meta Física Valor	12,00 294.010,00
A	Atenção aos grupos de terceira idade Grupos Beneficiados	Unidade/ano	Meta Física Valor	3,00 12.500,00
A	Atendimento de idosos em regime de casa-lar Atendimento	m/a	Meta Física Valor	12,00 3.145,00
Total do Programa				321.155,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0024 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar e dos alunos do EJA.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
A	Promover o acesso a educação mediante transporte escolar transporte	m/a	Meta Física Valor 12,00 650.990,00
A	Manter o transporte escolar atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 19.845,00
A	Transporte de alunos Alunos:	m/a	Meta Física Valor 12,00 49.580,00
A	Gerir os recursos do programa passe livre estudantil. atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 2.100,00
Total do Programa			722.515,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0025 - SERVIÇO PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Disponibilizar recursos para atender as ações do Conselho nas atividades de amparo e proteção ao menor em situação de risco ou com seus direitos violados, proporcionando às crianças e adolescentes do município uma rede de proteção e atendimento, garantindo-lhes um desenvolvimento saudável, e priorizando ações socioeducativas, de profissionalização e socialização em turno inverso ao escolar.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
A	Atendimento a crianças e adolescentes nas situações que se fizerem necessárias Pessoas atendidas	atendimentos	Meta Física Valor	50,00 83.270,00
Total do Programa				83.270,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0026 - ASSISTENCIA AO EDUCANDO

Objetivo: Aplicar os recursos da merenda escolar e do transporte escolar recebidos das esferas Federal e Estadual e complementar com recursos Municipais, inclusive com aquisição de veículos para substituir a frota municipal e aplicar em rede de apoio municipal para ajudar alunos com dificuldade de aprendizagem.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Fisica Valor	2018
A	Fornecimento de merenda escolar com recurso do MDE Merenda	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 68.000,00
A	Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades de apoio educacional nas faixas de obrigatoriedade escolar. atividade	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 25.200,00
A	Suprir as necessidades das escolas e alunos da rede municipal Necessidades atendidas	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 104.380,00
A	Fornecimento de merenda escolar com recurso Federal - PNAEF para ensino fundamental Merenda	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 36.535,00
Total do Programa				234.115,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0027 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: Unificação das atividades da assistência social, com a construção e aquisição de equipamentos de um centro de referência amplo, onde possa se unificar e integrar as ações realizadas pela assistência social e melhorar a gestão da Programas sociais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	Melhorar a estrutura de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para programas Sociais e de atendimento às famílias. Equipamento	unidade	Meta Física Valor	1,00 5.250,00
P	Aprimorar a gestão do sistema único de assistência social com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Equipamento	unidade	Meta Física Valor	1,00 4.200,00
A	Manutenção dos serviços prestados pela secretaria atividade	m/a	Meta Física Valor	12,00 158.055,00
A	Melhorar a estrutura de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para programas Sociais e de atendimento às famílias. Atendimento	m/a	Meta Física Valor	12,00 13.600,00
A	Desenvolver Política de assistência social expediente	m/a	Meta Física Valor	12,00 73.600,00
Total do Programa				254.705,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0028 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Objetivo: Fortalecer os vínculos familiares das famílias e seus membros em situação de risco e vulnerabilidade decorrente da pobreza e da exclusão social.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
A	Prestar auxílios emergenciais para famílias em situação de vulnerabilidade, como auxílio funeral, cesta básica. Auxílios	famílias/ano	Meta Física	20,00
			Valor	36.670,00
A	Transporte para os alunos que frequentam a APAE em Santa Bárbara do Sul Transporte	m/a	Meta Física	12,00
			Valor	63.000,00
A	Aplicar os recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - no programa de Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV - na faixa etária de 07 à 17 anos Atividade	m/a	Meta Física	12,00
			Valor	54.450,00
Total do Programa				154.120,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0030 - PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES MUNICIPAIS

Objetivo: Transferir para a autarquia previdenciária municipal os custeio especial, conforme Lei Municipal e em observância aos dados fornecidos pelo cálculo atuarial.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
OE	Pagamento mensal conforme tabela fixada em Lei Municipal e prevista através do cálculo atuarial Pagamento custeio especial	mês/ano	12,00 Meta Física Valor 567.000,00
OE	Pagar os benefícios previdenciários do RPPS benefícios pagos	mês/ano	12,00 Meta Física Valor 1.556.630,00
OE	Pagamento de inativos do executivo Pessoas beneficiárias	percentual	100,00 Meta Física Valor 24.675,00
Total do Programa			2.148.305,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0031 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços integrados com uma regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		2018
P	Adquirir equipamentos Equipamento	1	Meta Fisica Valor	1,00 9.000,00
P	Aquisição de novos equipamentos e materiais Equipamentos	Unidade	Meta Fisica Valor	2,00 15.500,00
P	Aplicar os recursos provenientes da alienação de bens equipamentos	unidade	Meta Fisica Valor	1,00 21.000,00
A	Complementar o cuidado integral as ações da promoção em articulação com as ações da estratégia saúde da Família atividades	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 1.200,00
A	Complementar com recursos financeiros as atividades do PACS visitas	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 36.400,00
A	Complementação financeira programa saúde bucal recursos do ASPS atendimento	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 100.380,00
A	Complementar comrecursos financeiros as ações da ESF atendimentos	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 49.870,00
A	Atendimento do público em geral atendimento	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 430.520,00
A	Proporcionar maior número de atendimento especializado, conforme a necessidade do usuário atendimentos	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 250.950,00
A	Aquisição de materiais e medicamentos para a farmácia básica Medicamentos e materiais	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 102.900,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0031 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde, através de serviços integrados com uma regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
A	Prever iniciativas como a identificação da realidade sociocultural e sanitária da população, a dinamização das ações de epidemiologia, com imunização e busca ativa de situações de risco. visitas	m/a	Meta Física 12,00 Valor 103.940,00
A	Garantir as condições necessárias para que a equipe profissional do ESF possa desenvolver suas atividades. atendimentos	m/a	Meta Física 12,00 Valor 60.900,00
A	Complementar com recursos as atividades da equipe de saúde da família atendimentos	m/a	Meta Física 12,00 Valor 94.500,00
A	Consulta e procedimentos individuais, atividade educativa e de detecção de problemas odontológicos e distribuição de escovas dentais nas escolas Atendimento	m/a	Meta Física 12,00 Valor 32.545,00
A	Qualificação do atendimento básico em saúde Atendimento	m/a	Meta Física 12,00 Valor 57.750,00
A	Melhorar a qualidade da atenção básica, de maneira a permitir maior efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em saúde. Serviço prestado	m/a	Meta Física 12,00 Valor 47.560,00
A	Combater a endemias através de agentes com recursos do ESF visitas	m/a	Meta Física 12,00 Valor 8.800,00
A	Combater a endemias através de agentes visitas	m/a	Meta Física 12,00 Valor 5.000,00
Total do Programa			1.428.715,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0033 - Assistência Farmacêutica Básica

Objetivo: Destina-se a atenção básica da saúde, na rede SUS, a nível ambulatorial, através da distribuição de medicamentos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
A	Complementar a lista de medicamentos básicos com recurso do ASPS medicamentos	m/a	Meta Física Valor	12,00 94.500,00
A	Reavaliar a lista de medicamentos básicos medicamentos	m/a	Meta Física Valor	12,00 18.900,00
A	Complementar a lista de medicamentos básicos medicamentos	m/a	Meta Física Valor	12,00 12.690,00
Total do Programa				126.090,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0040 - ADMINISTRACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL

Objetivo: Conjunto de ações que garantam maior eficiência na manutenção da rede municipal de educação.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
P	Aquisição de equipamentos para a administração da secretaria Equipamentos	unidade	Meta Física Valor	1,00 3.460,00
A	Manutenção dos serviços da Secretaria atividade	m/a	Meta Física Valor	12,00 206.200,00
A	Disponibilizar recursos para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educacao. atividade	m/a	Meta Física Valor	12,00 570,00
A	Qualificação dos profissionais da educação Qualificação profissional	Pessoas/ano	Meta Física Valor	10,00 3.460,00
Total do Programa				213.690,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0041 - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar e dos alunos do EJA.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
P	Disponer de recurso para aquisição de equipamento Equipamento	unidade	Meta Física Valor 1,00 5.000,00
A	Assegurar recursos ao MDE para atender a educação do ensino fundamental Atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 541.800,00
A	Aplicar os recursos do programa Brasil Carinhoso atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 1.570,00
A	Aplicar os recursos do FUNDEB para o ensino fundamental atividades	m/a	Meta Física Valor 12,00 676.676,00
A	Oferecer educação para jovens e adultos, na modalidade EJA do ensino fundamental atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 36.750,00
A	Atender a demanda existente de Educação de Jovens e Adultos atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 25.720,00
Total do Programa			1.287.516,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0044 - Assistência Médica Hospitalar

Objetivo: Atender as necessidades dos usuários e da instituição organizada, no que se refere a pessoal, materiais de consumo, obras, aquisição e manutenção de equipamentos e oferecer atendimento de média e alta complexidade para complementar diagnóstico.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
P	Aquisição de móveis e equipamentos para um diagnóstico mais eficaz e agilidade no trabalhos dos profissionais. Equipamentos	unidade	Meta Física Valor	1,00 6.300,00
A	Manutenção das atividades Hospitalares Atividade	m/a	Meta Física Valor	12,00 1.814.990,00
A	Plantão Médico Pacientes Atendidos	m/a	Meta Física Valor	12,00 58.000,00
A	Adquirir material de consumo para a manutenção do hospital Municipal e assim atender melhor o usuário do SUS Atividade	m/a	Meta Física Valor	12,00 35.700,00
A	Adquirir materiais, serviços para melhor atender os princípios do SUS e assim dar um melhor atendimento ao usuário do SUS atividade	m/a	Meta Física Valor	12,00 167.960,00
Total do Programa				2.082.950,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa : 0047 - ASSISTÊNCIA ALUNO ENSINO SUPERIOR

Objetivo : Promover recursos para aumentar o nível de escolarização da população

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
OE	Repassse aos estudantes universitários subvenções	m/a	Valor	12,00 71.400,00
Total do Programa				71.400,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0048 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Desenvolver ações de necessárias à prevenção, redução, controle e erradicação de problemas de saúde.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
P	Adquirir equipamentos equipamentos	unidade	Meta Fisica Valor 1,00 2.100,00
A	Redução dos riscos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde. Fortalecer a promoção e vigilância em saúde. atividade	m/a	Meta Fisica Valor 12,00 68.760,00
A	Dispor de recursos para executar as ações de vigilância sanitária no Município. atividade	m/a	Meta Fisica Valor 12,00 13.640,00
Total do Programa			84.500,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0049 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na educação infantil e que garantam maior eficiência na educação das crianças cobertas pelo programa

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
A	Adquirir equipamentos Equipamentos	unidade/ano	Meta Física Valor 1,00 2.100,00
P	Realizar obras para melhorar as instalações obras	unidade	Meta Física Valor 1,00 10.000,00
A	Repassar recursos para o CIBE, a fim de oportunizar a contratação de serviços de estagiários para atuar na área de educação do ensino regular. atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 92.400,00
A	Desenvolver atividades que contemple a Educação Infantil com recursos do MDE Atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 80.810,00
A	Assistência a Creche atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 299.250,00
A	Atender as necessidades educacionais de 0 a 3 anos Atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 47.790,00
A	Atender as necessidades estudantis Pré-Escola atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 199.500,00
Total do Programa			731.850,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0053 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivo: Incrementar a produção cultural do município, valorizando a cultura e as tradições locais, o intercâmbio de cultura e a formação de novos agentes culturais e atender as necessidades da comunidade para realização de leituras e pesquisas bibliográficas, dar recursos humanos e materiais para a instituição do museu municipal.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
A	Destinar recursos para a realização dos eventos eventos	unidade	Meta Física Valor 5,00 38.835,00
A	Oportunizar a prática de leitura e pesquisa bibliográfica atendimento	mês/ano	Meta Física Valor 12,00 15.750,00
A	Atender a implantação e manutenção de um Museu Público Municipal. atividade	m/a	Meta Física Valor 12,00 10.500,00
OE	Atender a subvenção Culturais Cultura Mantida	m/a	Meta Física Valor 12,00 30.450,00
Total do Programa			95.535,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0035 - MELHORAMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo: Oportunizar melhor trafegabilidade e segurança

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
P	Pavimentação de ruas, recapeamento asfáltico, construção de muros e maços fcos Pavimentação	m ²	500,00 12.000,00
Total do Programa			12.000,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0056 - LIMPEZA PÚBLICA

Objetivo: Recuperar e manter o sistema de limpeza pública e adquirir materiais pertinentes a conservação da limpeza dos logradouros públicos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
A	Varição e higienização dos logradouros públicos e campanhas educativas nas escolas. Atividade	m/a	Valor	12,00 207.000,00
Total do Programa				207.000,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0057 - ILUMINACÃO PÚBLICA

Objetivo: Manter e melhorar a rede de iluminação pública, de modo a proporcionar qualidade e agilidade ao atendimento das demandas e solicitações.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
P	Ampliar a rede de iluminação pública obras	metros	Meta Física Valor	100,00 10.000,00
A	Manter a iluminação nas ruas e logradouros públicos Ruas iluminadas	%	Meta Física Valor	80,00 194.563,00
Total do Programa				204.563,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0059 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PARQUES

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população, de forma a preservar o laser e a estética da cidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Fisica Valor	2018
P	Aquisição de equipamentos para lazer equipamentos	unidade	Meta Fisica Valor	1,00 1.700,00
A	Manutenção dos logradouros públicos serviço de manutenção	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 157.495,00
Total do Programa				159.195,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0060 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO

Objetivo: Conjunto de ações que visam a implantar um movimento educativo em relação ao trânsito, visando incidir na valorização da vida, na democratização do espaço público e na busca de soluções para os problemas de acidentabilidade e mortalidade no trânsito.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
A	Campanhas preventivas de acidente visando a conscientização dos usuários da via. Atividade	m/a		12,00
Total do Programa				25.090,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0061 - POLITICA HABITACIONAL

Objetivo: Auxiliar a população de baixa renda na aquisição de terrenos para futuras construções, auxiliando-os na aquisição de materiais de construção, projetos de construção e financiamento de casas populares, mudando a realidade das famílias que não possuem residências dignas.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
P	Construir moradias para pessoas carentes obras	unidade	1,00 Meta Fisica Valor 10.000,00
A	Aquisição de material para reforma de residências e disponibilidade de mão-se-obra Reformas	Unidade/ano	10,00 Meta Fisica Valor 15.500,00
Total do Programa			25.500,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0062 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Objetivo: Ajudar a garantir o abastecimento de água, bem como preservar ou melhorar a qualidade da água disponível.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
P	Ampliação do sistema de abastecimento de água e sua gerência rede de água	metros/ano	Meta Física Valor 100,00 10.000,00
A	Manutenção do sistema municipal de água Água potável	m/a	Meta Física Valor 12,00 367.500,00
Total do Programa			377.500,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0063 - GERAÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL

Objetivo: Gerar energia sustentável através de fontes renováveis.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
P	Realizar obras para geração de energia sustentável obras	unidade	Meta Física Valor	1,00 5.000,00
Total do Programa				5.000,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0064 - SISTEMA DE ESGOTOS

Objetivo: Planejar, ampliar e manter os sistemas públicos de esgotos sanitários e pluvial.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
P	Implantação de rede de esgoto pluvial Obras	unidade/ano		1,00
Total do Programa				15.000,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0065 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Proteger o meio ambiente mantendo-o equilibrado, afim de defende-lo, preservando-o para as futuras gerações.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Fisica Valor	2018
P	Proteção ao meio ambiente Equipamentos	Unidade	Meta Fisica Valor	1,00 8.030,00
A	Manter a coleta de lixo atividade	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 138.600,00
A	Proteção de Recursos Naturais atividade	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 4.200,00
A	Manter as Atividades do Setor de Meio Ambiente atividade	m/a	Meta Fisica Valor	12,00 25.200,00
Total do Programa				176.030,00

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0068 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Objetivo: Atender as necessidades dos pequenos agricultores do Município que não tem equipamentos adequados para a implantação de lavouras e pastagens, obtendo com isso um acréscimo de produção.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
P	Plantio de culturas de verão e inverno para pequenos agricultores Equipamento	1	Meta Física Valor 1,00 10.000,00
A	Baixar os custos de produção, assegurar melhores condições de plantio e colheita, aumento de produtividade das pequenas propriedades Atendimentos	produtores/ano	Meta Física Valor 80,00 275.990,00
Total do Programa			285.990,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0071 - DESENVOLVIMENTO PRODUÇÃO VEGETAL

Objetivo: Dispor de recursos para o fortalecimento da produção agropecuária nas pequenas propriedades, através da correção, recuperação e manutenção do solo.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física	2018
P	Dispor de recursos para o fortalecimento da produção agropecuária nas pequenas propriedades, através da correção, recuperação e manutenção do solo. material	kg	Meta Física	5.000,00
			Valor	7.000,00
Total do Programa				7.000,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0076 - SANIDADE ANIMAL

Objetivo: Aplicar recursos para proteger os animais abandonados em situação de precárias.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
A	Atender a animais abandonados Atendimento	m/a	Meta Física Valor	12,00 6.300,00
Total do Programa				6.300,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0086 - PROMOÇÃO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

Objetivo: Dispor de recursos para incentivo ao comércio afin de contribuir para a ampliação do mercado.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
A	estímulo de compras no município e valorização do comércio local. Atividade	atividade/ano	Meta Física Valor	1,00 34.650,00
A	Promover e divulgar as potencialidades do município e incentivo e motivação às empresas locais. Feiras	unidade/ano	Meta Física Valor	1,00 30.000,00
Total do Programa				64.650,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0087 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo: Destinar recursos para o desenvolvimento de atividades turísticas.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
A	Atender as necessidades de recursos para o desenvolvimento do turismo Eventos	Eventos/ano	Meta Física Valor	1,00 1.050,00
A	Ratear as despesas do Consórcio entre a Prefeitura e o COMAJA nos termos do Contrato de Rateio. Participar em consórcio	m/a	Meta Física Valor	12,00 14.060,00
Total do Programa				15.110,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0090 - TELEFONE RURAL

Objetivo: Manutenção dos serviços de telefonia rural disponibilizados segundo interesse da clientela.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
A	Manutenção dos serviços de telefonia fixa rural em Campinas Serviços telefônicos	m/a	12,00	64.170,00
Total do Programa				64.170,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0092 - DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Objetivo: Suporte ao parque de máquinas, atender as solicitações de serviços e fiscalizar as obras em execução.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
A	Atender as solicitações de serviços e fiscalização de obras Atividade	m/a	304.505,00	12,00
Total do Programa				304.505,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0094 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Objetivo: Reequipar o parque rodoviário municipal, adquirir novas máquinas e equipamentos adequados às exigências de manutenção das estradas vicinais, manter máquinas e veículos em bom estado de conservação, dar maior segurança e vasão da produção agropecuária e transporte de passageiros.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
P	Construção e Recuperação de pontes Recuperar Pontes e Estradas	unidade	Meta Física 1,00 Valor 20.000,00
A	Motonivelamento, escascalhamento, manutenção de pontes e pontilhões, colocação de bueros e tubos. estradas conservadas	m/a	Meta Física 12,00 Valor 372.650,00
A	Aplicar os recursos do CIDE e manter recursos terceirizados para extração de cascalho atividade	m/a	Meta Física 12,00 Valor 7.000,00
A	Aplicar os recursos do cex Atividades	m/a	Meta Física 12,00 Valor 32.500,00
A	Manutenção da Frota rodoviária Manutenção de Máquinas e veículos	m/a	Meta Física 15,00 Valor 209.990,00
Total do Programa			642.140,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0095 - DESPORTO.COMUNITÁRIO

Objetivo: Dar condições para o pleno funcionamento das atividades do CMD e dispor de recursos para garantir o funcionamento do ginásio poliesportivo, com aquisição de equipamentos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
P	Aquisição de equipamentos para o ginásio poliesportivo	unidade	Meta Física Valor	2,00 10.600,00
P	Dispor de recursos para despesas com investimentos junto ao Ginásio Poliesportivo. Obras	unidade/ano	Meta Física Valor	1,00 12.500,00
P	Apor recursos para a execução de obras objetivando a construção de espaço físico para desenvolver ações de esporte e lazer.comunitário. Obras	Unidade	Meta Física Valor	1,00 10.000,00
A	Dar condições às atividades desenvolvidas pelo CMD atividades desenvolvidas	m/a	Meta Física Valor	12,00 69.846,00
A	Garantir recursos para manutenção do ginásio poliesportivo atividades	m/a	Meta Física Valor	13,00 25.200,00
Total do Programa				128.136,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0097 - AMORTIZACAO ENCARGOS DIVIDA INTERNA

Objetivo: Dispor de recursos para amortizar o principal e encargos da divida interna

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física Valor	2018
OE	Amortização dos Parcelamentos com o RPPS Pagamento de Parcelamento	mês/ano	Meta Física Valor	12,00 115.000,00
P	Amortização de dividas pagamento	unidade	Meta Fisica Valor	1,00 75.000,00
Total do Programa				190.000,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0099 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

Objetivo: Desenvolver a atividade de defesa e acompanhamento das questões de interesse do município de forma administrativa ou na justiça a cargo do procurador ou assessor jurídico.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018
P	Aquisição de equipamentos para o departamento jurídico Equipamentos	unidade/ano	Meta Física Valor 1,00 5.000,00
A	Suporte ao Departamento Jurídico Serviços Jurídicos	m/a	Meta Física Valor 12,00 132.800,00
Total do Programa			137.800,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Registrar o valor da dotação orçamentária não especificamente destinado a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			ano	Meta Fisca Valor
OE	Reserva Orçamentária para suportar créditos adicionais Reserva de Contingência			1,00 210.000,00
Total do Programa				210.000,00

(*) Tipo: P - Projeto

A - Atividade

OE - Operação Especial

NO - Não-Orçamentária

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES


Programa: 9999 - RESEVA DE CONTINGÊNCIA IMPAS

Objetivo: Registrar o superávit de receitas sem a expectativa de realização da despesa no respectivo ano.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	2018	
			Meta Física Valor	
OE	Reserva Orçamentária para suportar déficit futuros.	ano	1,00	
	Reserva de contingência		3.035.680,00	
Total do Programa			3.035.680,00	
Total Geral dos Programas				20.305.000,00

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017


VOLMAR TELLES DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL


ALEX MARTINS PADUA
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO 2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

(R\$)

Especificação	2018			2019			2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	20.305.000,00	19.488.434,59	04,279	21.315.000,00	19.625.264,71	04,164	22.360.000,00	19.775.360,40	04,043	59,627
Receitas Primárias (I)	16.038.740,00	15.393.742,20	03,380	16.822.990,00	15.489.356,41	03,286	17.647.130,00	15.607.260,99	03,191	47,059
Despesa Total	20.305.000,00	19.488.434,59	04,279	21.315.000,00	19.625.264,71	04,164	22.360.000,00	19.775.360,40	04,043	59,627
Despesas Primárias (II)	17.067.320,00	16.380.957,87	03,596	17.890.000,00	16.471.779,76	03,495	18.767.000,00	16.597.682,85	03,394	50,045
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.028.580,00	-987.215,67	-00,217	-1.067.010,00	-982.423,35	-00,208	-1.119.870,00	-990.421,86	-00,202	-02,986
Resultado Nominal	-15.000,00	-14.396,77	-00,003	-130.000,00	-119.694,31	-00,025	-125.000,00	-110.550,98	-00,023	-00,333
Dívida Pública Consolidada	2.323.802,45	2.230.350,75	00,490	2.203.802,45	2.029.097,18	00,430	2.078.802,45	1.838.509,29	00,376	05,544
Dívida Consolidada Líquida	1.483.802,45	1.424.131,34	00,313	1.353.802,45	1.246.480,48	00,264	1.228.802,45	1.086.762,58	00,222	03,277

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

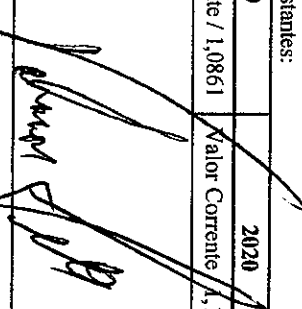
Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

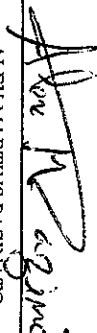
VARIÁVEIS		2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)		01,97	02,49	02,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)		09,00	09,00	09,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		03,30	03,30	03,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação		04,19	04,24	04,11
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares		474.557,00	511.885,00	553.008,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ milhares		34.500,00	34.652,00	37.500,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0419	Valor Corrente / 1,0861	Valor Corrente / 1,1307

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017


VOLMAR TELLEN DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL


ALEX MARTINS PAZINATO
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO 2018**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

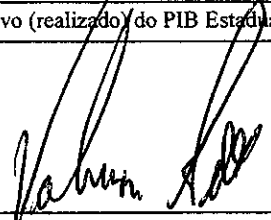
Especificação	Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.868.257,41	696,624	19.095.480,87	00,000	1.227.223,46	06,87
Receitas Primárias (I)	16.364.780,88	301,439	17.588.605,21	00,000	1.223.824,33	07,48
Despesa Total	19.061.274,08	010,205	15.461.335,68	00,000	(3.599.938,40)	(18,89)
Despesa Primárias (II)	18.953.437,21	981,860	15.353.499,75	00,000	(3.599.937,46)	(18,99)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.588.656,33)	580,421)	2.235.105,46	00,000	4.823.761,79	(186,34)
Resultado Nominal	541.460,61	142,321	(516.015,95)	00,000	(1.057.476,56)	(195,30)
Dívida Pública Consolidada	00,00	00,000	2.558.802,45	00,000	2.558.802,45	00,00
Dívida Consolidada Líquida	00,00	00,000	1.086.311,01	00,000	1.086.311,01	00,00

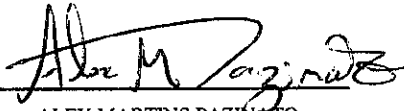
Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

PIB Estadual Previsto e realizado para 2016

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB para 2016	00,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	380.449,00

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017


VOLMAR TELLES DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL


ALEX MARTINS PAZINATO
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO 2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

(R\$)

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	16.550.330,39	19.095.480,87	115,38	19.340.000,00	101,28	20.305.000,00	104,99	21.315.000,00	104,97	22.360.000,00	104,90
Receitas Primárias (I)	15.155.614,92	15.438.922,70	101,87	15.264.400,00	98,87	16.038.740,00	105,07	16.822.990,00	104,89	17.647.130,00	104,90
Despesa Total	14.658.084,04	15.461.335,68	105,48	19.340.000,00	125,09	20.305.000,00	104,99	21.315.000,00	104,97	22.360.000,00	104,90
Despesa Primárias (II)	15.285.285,14	16.785.442,33	109,81	16.317.250,00	97,21	17.067.320,00	104,60	17.890.000,00	104,82	18.767.000,00	104,90
Resultado Primário (III) = (I - II)	-129.670,22	-1.346.519,63	038,42	-1.052.850,00	78,19	-1.028.580,00	97,69	-1.067.010,00	103,74	-1.119.870,00	104,95
Resultado Nominal	1.607.326,96	-439.146,54	-27,32	330.622,03	-75,29	-15.000,00	-4,54	-130.000,00	866,67	-125.000,00	96,15
Dívida Pública Consolidada	2.666.638,38	2.558.802,45	95,96	2.448.802,45	95,70	2.323.802,45	94,90	2.203.802,45	94,84	2.078.802,45	94,33
Dívida Consolidada Líquida	1.607.326,96	1.168.180,42	72,68	1.498.802,45	128,30	1.483.802,45	99,00	1.353.802,45	91,24	1.228.802,45	90,77

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	18.284.805,01	22.467.742,79	122,88	19.340.000,00	86,08	16.004.571,61	82,75	16.117.202,27	100,70	16.240.557,82	100,77
Receitas Primárias (I)	16.743.923,36	18.165.436,45	108,49	15.264.400,00	84,03	20.348.349,44	133,31	22.248.404,28	109,34	24.296.568,58	109,21
Despesa Total	16.194.251,25	18.191.807,56	112,34	19.340.000,00	106,31	16.004.571,61	82,75	16.117.202,27	100,70	16.240.557,82	100,77
Despesa Primárias (II)	16.887.183,02	19.749.751,45	116,95	16.317.250,00	82,62	21.653.308,88	132,70	23.659.525,00	109,27	25.838.405,60	109,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	-143.259,66	-1.584.315,00	105,90	-1.052.850,00	66,45	-1.304.959,45	123,95	-1.411.120,72	108,14	-1.541.837,02	109,26
Resultado Nominal	1.775.774,83	-516.699,82	-29,10	402.598,45	-77,92	-11.823,13	-2,94	-98.298,68	831,41	-90.790,24	92,36
Dívida Pública Consolidada	2.946.102,08	3.010.686,96	102,19	2.981.906,74	99,04	1.831.640,62	61,43	1.666.391,27	90,98	1.509.879,76	90,61
Dívida Consolidada Líquida	1.775.774,83	1.374.481,08	77,40	1.825.091,74	132,78	1.169.545,56	64,08	1.023.669,15	87,53	892.506,14	87,19

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,48	6,50	3,49*	4,19*	4,24*	4,11*
* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.					
Valor Corrente * 1,1048	Valor Corrente * 1,1766	Valor Corrente	Valor Corrente * 1,2687	Valor Corrente / 1,3225	Valor Corrente / 1,3768

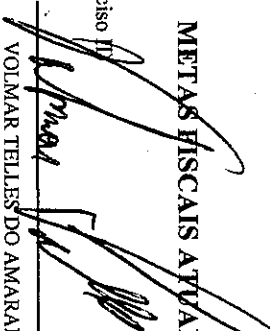
SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017

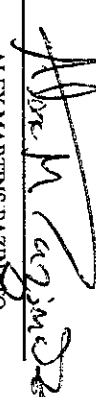
MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO 2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

(RS)


VOLMAR TELLES DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL


ALEX MARTINS PAZINATO
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

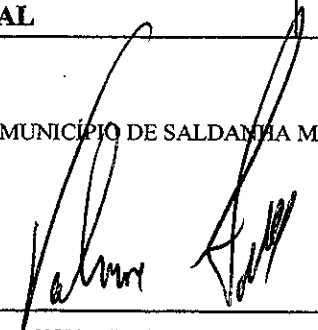
(R\$)


PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	9.772.271,06	47,96	9.772.271,06	57,38	9.772.271,06	55,95
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	10.605.392,98	52,04	7.257.814,96	42,62	7.693.518,46	44,05
TOTAL	20.377.664,04	100,00	17.030.086,02	100,00	17.465.789,52	100,00

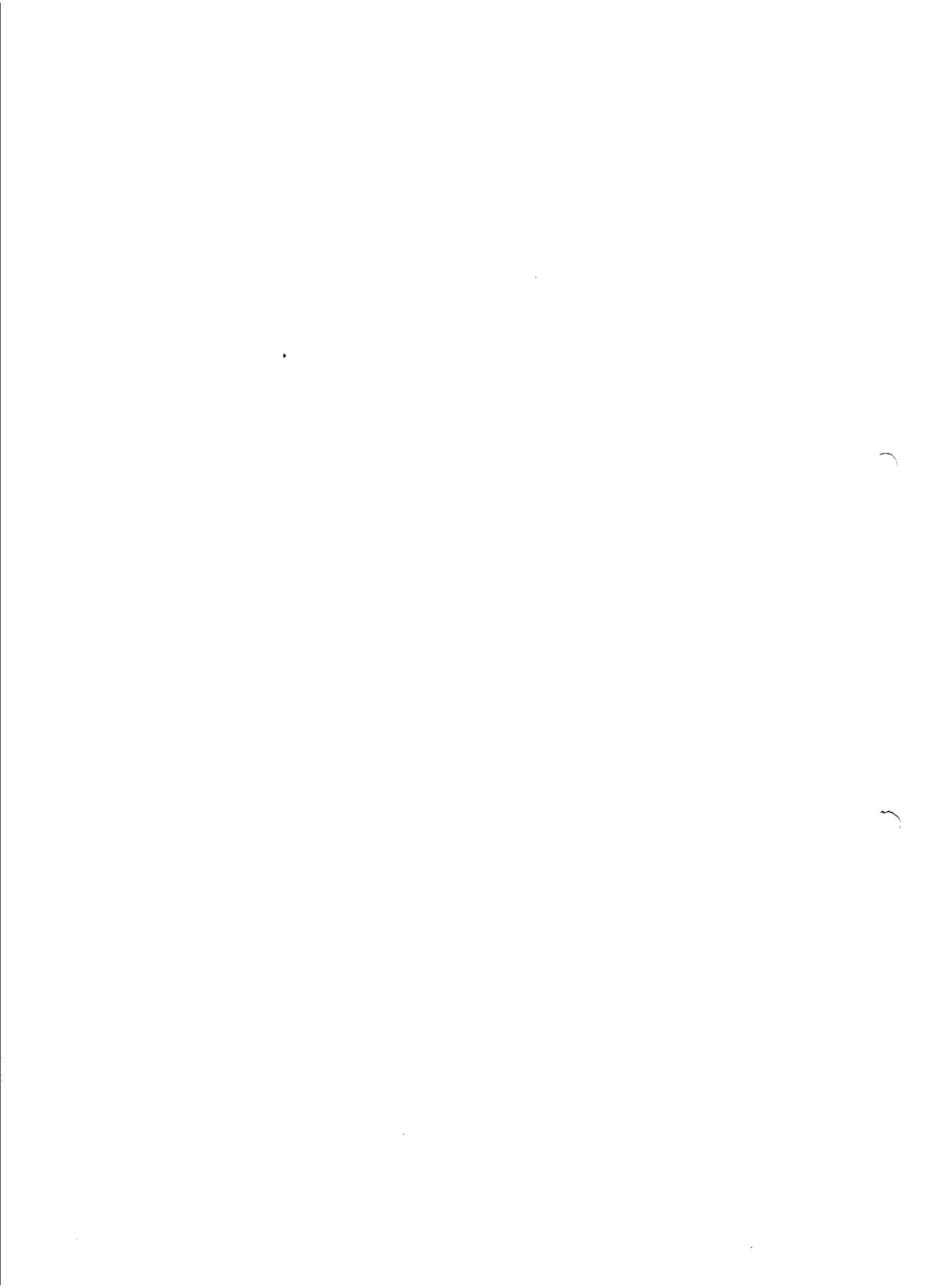
Nota:

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017


 VOLMAR TELLES DO AMARAL
 PREFEITO MUNICIPAL


 ALEX MARTINS PAZINATO
 CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO 2018

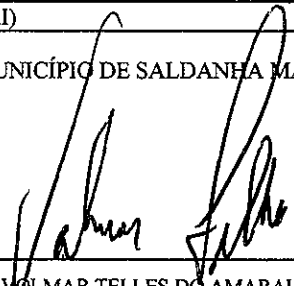
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

(R\$) •

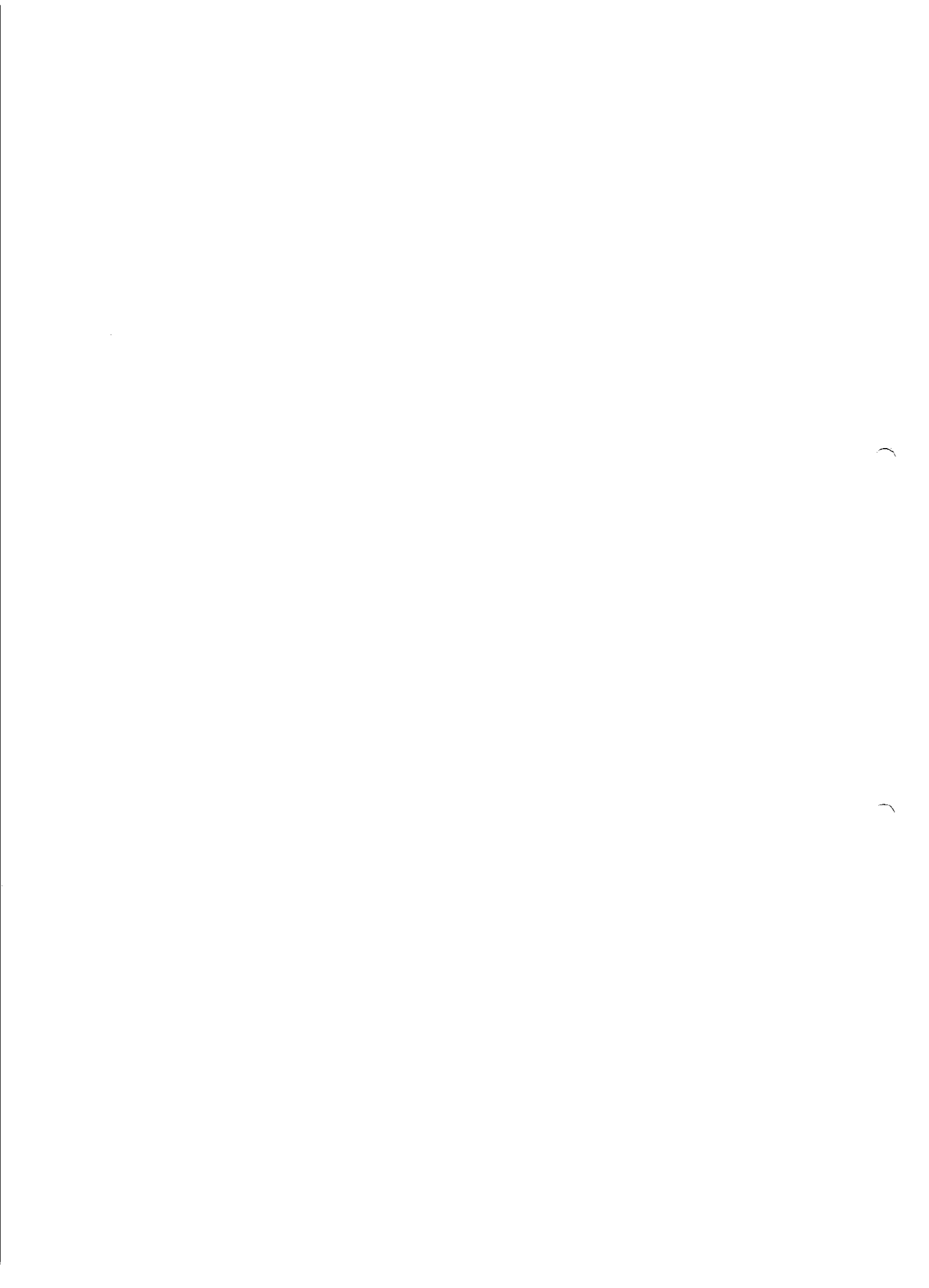
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	12.600,00	85.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	12.600,00	85.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	12.600,00	85.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.600,00	85.300,00
Investimentos	0,00	12.600,00	85.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2015 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2014 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017


 VOLMAR TELLES DO AMARAL
 PREFEITO MUNICIPAL


 ALEX MARTINS PAZINATO
 CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS

Receitas	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	2.123.963,48	1.907.640,69	2.723.184,78
RECEITAS CORRENTES	2.123.963,48	1.907.640,69	2.723.184,78
Receita de Contribuições dos Segurados	439.478,37	468.630,01	488.119,48
Pessoal Civil	439.478,37	468.630,01	488.119,48
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.633.684,15	1.303.216,61	2.149.682,51
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.800,96	135.794,07	85.382,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.800,96	135.794,07	85.382,79
- Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-)-DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAM.) (II)	1.130.800,85	1.264.380,68	1.398.164,61
RECEITAS CORRENTES	1.130.800,85	1.264.380,68	1.398.164,61
Receita de Contribuições	1.130.800,85	1.264.380,68	1.398.164,61
Patronal	639.251,87	672.894,09	703.529,13
Pessoal Civil	639.251,87	672.894,09	703.529,13
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	411.518,29	498.818,49	586.799,55
Regime de Débitos e Parcelamento	80.030,69	92.668,10	107.835,93
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
- DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	3.254.764,33	3.172.021,37	4.121.349,39
Despesas	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (IV)	829.993,24	1.304.721,73	1.507.428,51
ADMINISTRAÇÃO	73.993,57	107.466,36	121.164,81
Despesas Correntes	72.024,57	107.466,36	120.675,81
Despesas de Capital	1.969,00	0,00	489,00
PREVIDÊNCIA	755.999,67	1.197.255,37	1.386.263,70
Pessoal Civil	583.538,50	798.734,24	1.089.281,80
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	172.461,17	398.521,13	296.981,90
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	20.332,51	224.809,93	53.635,02
Demais Despesas Previdenciárias	152.128,66	173.711,20	243.346,88
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAM.) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	829.993,24	1.304.721,73	1.507.428,51

MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS

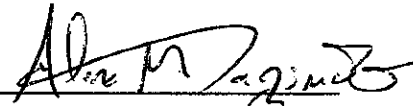
Despesas	2014	2015	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.424.771,09	1.867.299,64	2.613.920,88
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes do RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017



MONICA DE PAULA DA SILVA
PRESIDENTE



ALEX MARTINS PAZINATO
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2018

AMF - Demonstrativo 6 (Lei 101/00(LRF), art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$

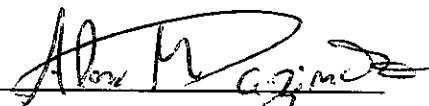
Exercício	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPÊSAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exerc. ant)+(+)(c)
2017	2.975.241,39	1.508.440,35	1.466.801,04	17.022.926,00
2018	3.867.749,15	1.621.964,91	2.245.784,24	19.268.710,24
2019	4.064.221,95	1.852.780,99	2.211.440,96	21.480.151,20
2020	4.249.785,80	2.000.109,57	2.249.676,23	23.729.827,43
2021	4.435.578,72	2.124.453,15	2.311.125,57	26.040.953,00
2022	4.622.883,43	2.224.764,82	2.398.118,61	28.439.071,61
2023	4.817.425,28	2.338.415,16	2.479.010,12	30.918.081,73
2024	5.003.922,97	2.332.167,17	2.671.755,80	33.589.837,53
2025	5.211.953,82	2.410.115,80	2.801.838,02	36.391.675,55
2026	5.447.796,71	2.661.824,94	2.785.971,77	39.177.647,32
2027	5.683.977,66	2.920.109,55	2.763.868,11	41.941.515,43
2028	5.904.950,17	3.049.433,95	2.855.516,22	44.797.031,65
2029	6.141.043,85	3.259.589,56	2.881.454,29	47.678.485,94
2030	6.369.678,17	3.384.095,23	2.985.582,94	50.664.068,88
2031	6.598.579,35	3.449.975,03	3.148.604,32	53.812.673,20
2032	6.858.931,70	3.704.037,49	3.154.894,21	56.967.567,41
2033	7.122.393,04	3.977.116,57	3.145.276,47	60.112.843,88
2034	7.367.288,38	4.084.132,37	3.283.156,01	63.395.999,89
2035	7.632.241,59	4.290.848,01	3.341.393,58	66.737.393,47
2036	7.887.113,76	4.370.754,30	3.516.359,46	70.253.752,93
2037	8.160.760,38	4.518.877,99	3.641.882,39	73.895.635,32
2038	8.352.487,36	4.704.170,74	3.648.316,62	77.543.951,94
2039	8.620.944,05	4.976.144,48	3.644.799,57	81.188.751,51
2040	8.893.919,34	5.031.945,69	3.861.973,65	85.050.725,16
2041	9.188.575,29	5.158.976,35	4.029.598,94	89.080.324,10
2042	7.331.685,32	5.288.577,60	2.043.107,72	91.123.431,82
2043	7.482.371,78	5.362.617,68	2.119.754,10	93.243.185,92
2044	7.644.657,68	5.496.687,67	2.147.970,01	95.391.155,93
2045	7.805.038,24	5.596.119,47	2.208.918,77	97.600.074,70
2046	7.978.033,51	5.772.985,71	2.205.047,80	99.805.122,50
2047	8.148.928,90	5.930.595,40	2.218.333,50	102.023.456,00
2048	8.323.906,91	6.114.922,19	2.208.984,72	104.232.440,72
2049	8.494.647,75	6.263.771,24	2.230.876,51	106.463.317,23
2050	8.669.120,57	6.431.522,37	2.237.598,20	108.700.915,43
2051	0,00	0,00	0,00	108.700.915,43
2052	0,00	0,00	0,00	108.700.915,43

FONTE: IMPAS/MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

NOTA: Projeção atuarial elaborada em 29/09/2017

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017


MONÍCA DE PAULA DA SILVA
PRESIDENTE


ALEX MARTINS PAZINATO
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3

**MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO DO ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENDÊNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO 2018**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENDÊNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
Diversos	Desconto Pagamento a vista	Nada a Declarar	33.410,00	35.070,00	36.820,00	Recadastramento Imobiliário.
TOTAL			33.410,00	35.070,00	36.820,00	-

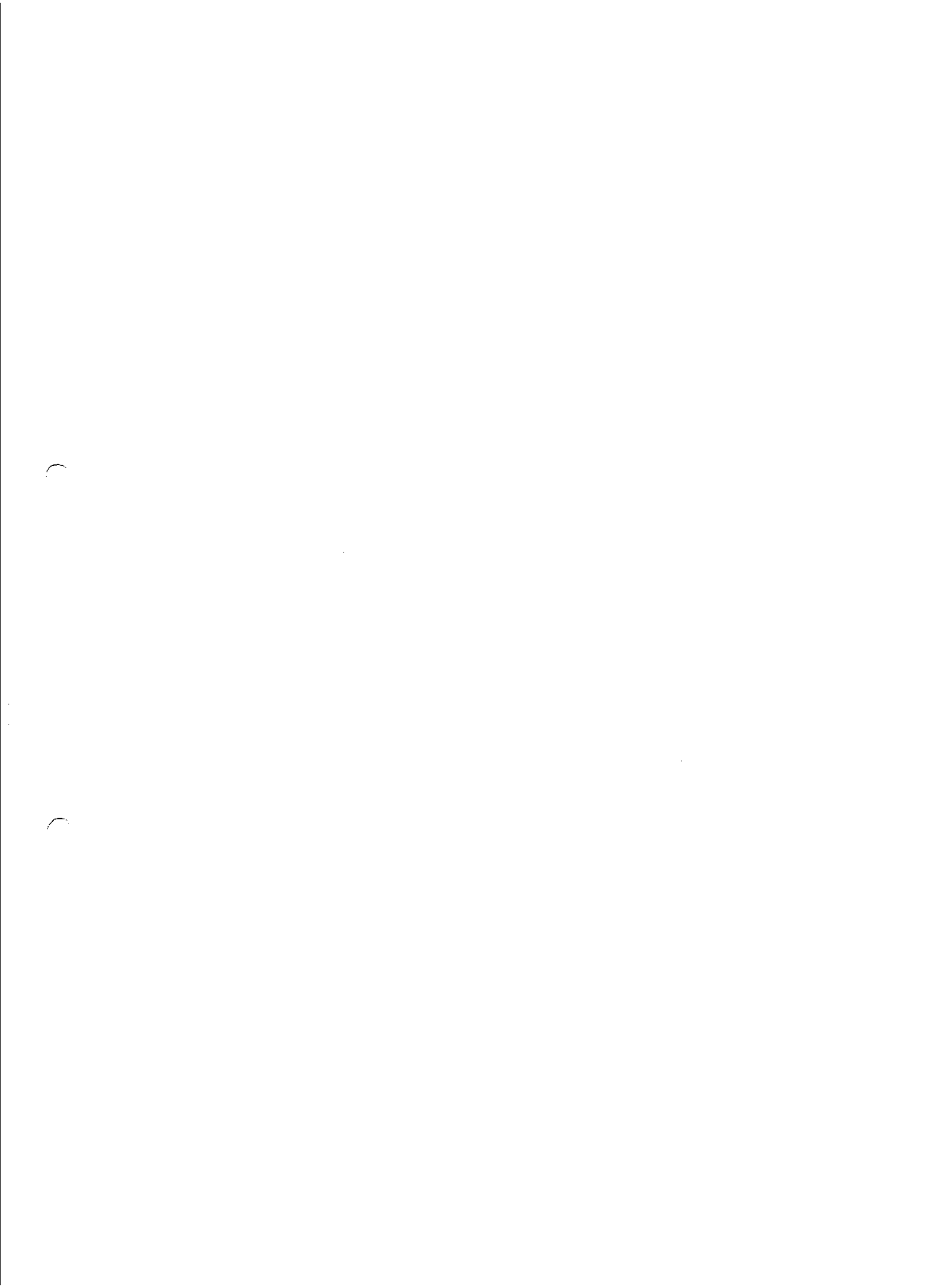
Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017


VOLMAR TELLES DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL


ALEX MARTINS PAZINATO
CONTADOR - CRC RS - 0995120/O-3

(R\$)



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO 2018

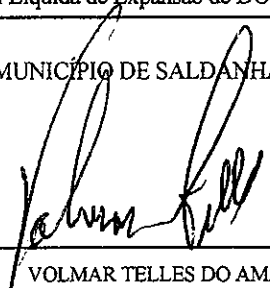
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	965.000,00
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	965.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	965.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	965.000,00

Fonte: MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017



 VOLMAR TELLES DO AMARAL
 PREFEITO MUNICIPAL



 ALEX MARTINS PAZINATO
 CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Rio Grande do Sul

Page 1 of 1

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO Em Real (R\$)

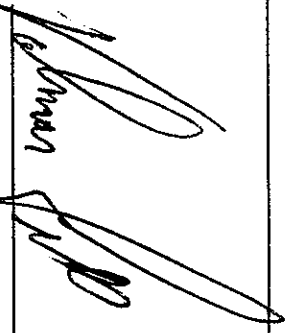
ANEXO IV


Art. 45 da LRF

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor do Projeto	Execução %			Recursos Priorizados para 2018		
			Até Exer. Anterior	Previsão p/ 2017	A Executar em 2018	Projetos em Execução	Conserv. do Patrimônio	Novos Projetos
Conservação do Patrimônio Público	1/2018	105.300,00	100,00	100,00	100,00	105.300,00		
Conservação do Patrimônio Público	1/2018	34.550,00	100,00	100,00	100,00	34.550,00		
Total:		139.850,00				0,00	139.850,00	0,00

Ponte:

SALDANHA MARINHO - RS, 29 de setembro de 2017


VOLMAR TEULLIS DO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL


ALEX MARTINS PAZINATO
CONTADOR - CRC RS - 095120/O-3

